



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO	063/2026
MODALIDADE	PREGÃO (ELETRÔNICO)
NÚMERO DA MODALIDADE	008/2026
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)
ESCLARECIMENTOS	(33) 3414-1639 – licitacao@divinolandia.mg.gov.com Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 008/2026 > esclarecimentos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 008/2026

LOCAL:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
DATA:	28 de maio de 2026.
HORÁRIO:	09h00min

Visando dar celeridade ao processo, sugerimos que seja anexada à plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Gerson Soares de Souza, Pregoeiro oficial, e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 002/2026**, anexada aos autos do procedimento e regido pela **Lei nº 14.133** de 1º de abril de 2021, **Lei Complementar nº 123/06** e **Decreto Municipal nº 087/2024**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas/MG, através do endereço eletrônico <https://www.divinolandia.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,06 (seis centavos) por folha, inerentes aos seus custos reprográficos (art. 176, Parágrafo único, II, Lei n.º 14.133/2021).

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do Município;

3.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



- 3.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6.** O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8.** A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.9.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual. MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.10.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.11.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 4.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo o pedido ser protocolizado diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do diretório referente ao processo licitatório.
- 4.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.5.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que



anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Divinolândia de Minas/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- I. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;*
- II. Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;*
- III. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.;*
- IV. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14*



anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

V. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VI. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII. Que não incorre nas condições impeditivas dos arts. 9º, §1º e 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

6.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado de ofício ou mediante requerimento do licitante.

6.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência. **Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, exclusivamente por meio do sistema. Os documentos são necessários e suficientes para demonstrar a sua capacidade de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 8.2.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.3.** Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.
- 8.4.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.6.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.7.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.8.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64) para:
- 8.9.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.9.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.10.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.12.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 9.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados\excluídos pelo Pregoeiro.
- 9.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- b) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- d) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- e) empresas brasileiras;
- f) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- g) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas,



parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.



12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do (s) valor (es) do (s) item (s) do (s) lote (s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao



modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. Serão autorizadas adesões às atas de registros de preços oriundas deste processo licitatório.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail oficial atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1.3. Efetuar a prestação de serviços do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviços, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e



entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



18. DO CONTRATO

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta anexa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato, Sr. Victor Luís Soares Campos, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;



- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o seu recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos itens pela fiscalização do Município de Divinolândia de Minas/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Divinolândia de Minas/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Divinolândia de Minas/MG.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Divinolândia de Minas/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Divinolândia de Minas/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Divinolândia de Minas/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Divinolândia de Minas/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Divinolândia de Minas/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações indicadas no Termo de Referência – Anexo I.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Divinolândia de Minas/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação



- do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
 - d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.;

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



23.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

24.1.1. dos licitantes que manifestarem que aceitam cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

24.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

24.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

24.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

24.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

24.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

24.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

24.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

24.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



24.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. Os Licitantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

25.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



26.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado ao PREGOEIRO ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada,



em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16. Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

27.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira,



técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 12h às 16h ou pelo telefone (33)3414-1639, e e-mail: licitacao@divinolandia.mg.gov.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Divinolândia de Minas/MG, 13 de maio de 2026

Gerson Soares de Souza
Pregoeiro

Victor Luis Soares Campos
Secretário Municipal de Administração e fazenda



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, ELETRODOMESTICOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM GERAL PARA TODAS AS SECRETARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SECADORA DE ROUPAS 11 KG, ANTI-RUGAS	UNID	05	R\$ 2.337,75	R\$ 11.688,75
02	MICROONDAS: Forno microondas novo, sem uso anterior, com capacidade mínima de 30 (trinta) litros e potência mínima de 800W, alimentação elétrica em 127V ou 220V conforme demanda da unidade, painel de controle eletrônico ou digital com display, contendo no mínimo as funções de aquecer, descongelar (por tempo e/ou peso) e timer, equipado com prato giratório removível em vidro temperado, sistema de trava de segurança, classificação de eficiência energética mínima "A" conforme INMETRO, acabamento nas cores branca, preta ou inox, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra	UNID	30	R\$ 685,49	R\$ 20.564,70



	defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de equipamentos das marcas Electrolux e Panasonic, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
03	LIQUIDIFICADOR COMUM: Liquidificador novo, de alto desempenho, destinado ao preparo rápido de alimentos líquidos, pastosos e secos, incluindo sucos com frutas inteiras, sopas, patês, purês, drinks, smoothies, vitaminas e sobremesas congeladas, com potência mínima de 2.238 kW (aproximadamente 3 CV) e velocidade de rotação de 38.000 rpm, equipado com copo em material Tritan com capacidade mínima de 2 (dois) litros, contendo no mínimo 8 (oito) velocidades e função turbo para triturar gelo e ingredientes duros, lâmina em aço inoxidável removível para facilitar higienização, devendo apresentar alta durabilidade e resistência, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de equipamentos das marcas Oster, Arno e Skymesen ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	35	R\$ 177,85	R\$ 6.224,75
04	VENTILADOR DE PAREDE 60cm. tensão: 127; corrente: 1,3 / 0,7a; frequência: 60 hz; capacitor: 5µf potência: 130 w; isolamento motor: classe b; isolamento fio	UNID	30	R\$ 293,97	R\$ 8.819,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	magnético: classe 155°c (fio de cobre) rotação: até 1150 RPM através de caixa de controle (inclusa) área de ventilação: 60 m². Diâmetro da grade: 620 mm. Acabamento das grades: pintura eletrostática na cor cromada; mancalização: rolamentos 6202zz (dupla blindagem c/ lubrificação permanente). Cabo de ligação: cabo pp 2 x 0,50 mm² x 340 mm fluxo de ar: regulável através de parafuso; motor protegido: com termo protetor. Controle remoto: disponível sob consulta fixação da hélice: parafuso 1/4" rosca esquerda. Obs: aparelho equipado com sistema stop oscilação.				
05	VENTILADOR DE COLUNA , nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento anti-ferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 RPM Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh	UNID	20	R\$ 201,25	R\$4.025,00
06	PIPOQUEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL , estrutura em aço inox; portas e vitrines em vidro temperado; panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150 g de milho de pipoca; conjunto misturador estanhado; gaveta de resíduos	UNID	05	R\$ 1.937,56	R\$ 9.687,80
07	FOGÃO 04 BOCAS. Branco,	UNID	30	R\$ 911,91	R\$ 27.357,30



	<p>com Timer. Informações Técnicas: À gás: Sim. Elétrico: Sim. Material/Composição: Não informado. Número de Queimadores - Aço Inox. Capacidade de forno (lts): 61,5 litros. Painel: Sim. Selo Procel: Sim. Consumo (Kw/h): Não se aplica. Potência (w): Rápido: 2,75kw, Semi-rápido: 1,65 kw. Cor: Branco. Relógio: Não. Timer: Sim. Acendimento automático: Sim. Acendimento inteligente: Não. Forno auto limpante: Não. Luz de forno: Não. Grill: Não. Trava de segurança: Não. Queimador rápido: Sim. Pés niveladores: Sim. Porta fria: Não. Termostato: Não. Estufa móvel: Não. Revestimento interno: Sim. Bandeja coletora de resíduos: Não. Conteúdo da embalagem: 01 Fogão. Voltagem: Bivolt. Dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P): 93 x 49,9 x 65,4 cm. Peso aproximado do produto (Kg): 28,5kg. Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>				
08	<p>LAVA LOUÇAS: Lava-louças automática com capacidade mínima para 14 (quatorze) serviços, destinada a uso institucional ou doméstico intensivo, com programa de lavagem em alta temperatura atingindo no mínimo 70°C para higienização eficiente e eliminação de germes e bactérias, dotada de sistema com sensores inteligentes capazes de identificar o nível de sujeira e ajustar automaticamente o ciclo de lavagem, tempo e consumo de água, garantindo eficiência operacional e</p>	UNID	10	R\$ 3.819,67	R\$ 38.196,70



	<p>economia de recursos; dimensões aproximadas de 84,5 cm de altura, 59,8 cm de largura e 61 cm de profundidade (121 cm com porta aberta), peso aproximado de 46 kg, alimentação elétrica conforme padrão nacional vigente (127V ou 220V), devendo atender às normas de segurança aplicáveis, possuir selo de eficiência energética e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de equipamentos das marcas Electrolux e Brastemp, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
09	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - acendimento automático, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro de baixa pressão cromado, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura, 02 queimadores simples e 02 queimadores duplos.</p>	UNID	10	R\$ 2.278,70	R\$ 22.787,00
10	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO: Purificador de água elétrico novo, destinado ao fornecimento de água potável com segurança e qualidade, equipado com sistema de filtragem eficiente para remoção de impurezas, cloro, partículas e micro-organismos, garantindo água limpa e saudável para consumo; dispõe de reservatório aquecido e/ou resfriado, acabamento resistente e fácil limpeza, operação elétrica</p>	UNID	30	R\$ 1.304,26	R\$ 39.127,80



	segura com proteção contra sobrecarga, baixo consumo de energia e controles acessíveis; indicado para uso em escolas, escritórios, residências ou ambientes coletivos, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de purificadores das marcas Lorenzetti, IBBL e Consul, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
11	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO , acendimento automático, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro de baixa pressão cromado, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura, 01 queimador simples e 01 queimador duplos.	UNID	30	R\$ 1.466,85	R\$ 44.005,50
12	FRITADEIRA DE PASTEL Fritador Em Aço Com Tacho Esmaltado Queimador, 6 Litros, Em Ferro Fundido E Base Em Inox Com 04 Pés Que Conferem Maior Estabilidade E Segurança Para O Operador - Características Complementares: Qualidade - Estrutura Da Base Em Aço Inox Que Garante Alta Durabilidade E Resistência - Tacho Esmaltado De Alta Durabilidade - Queimador Em Ferro Fundido; Suporta Altas Temperaturas. Funcionalidade - Ideal Para Preparar Qualquer Tipo De Fritura. Produto - Estrutura Da Base Com 04 Pés Que Dão Grande Estabilidade	UNID	05	R\$ 358,43	R\$ 1.792,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>Ao Produto, Garantindo A Segurança Do Operador E Evitando Possíveis Acidentes - Tacho De 22 Polegadas Com Capacidade Para 6 Litros De Gordura - Ideal Para Fritar Uma Grande Quantidade De Alimentos Ao Mesmo Tempo - Base E Tacho Com Superfícies Não Porosas Que Facilitam A Limpeza - O Queimador deve Suporta Altas Temperaturas Sem Sofrer Desgastes - A Válvula Reguladora De Alta Pressão deve Possibilitar e Adequar A Temperatura Da Gordura Para Os Diferentes Alimentos - Mangueira Para Acoplamento À Fonte De Gás. Dimensões Aproximadas - 83 x 71 x 71 cm.</p> <p>Itens Inclusos: 01 Fritador Inox Acompanha - 01 Tacho Esmaltado - 01 Válvula De Regulagem - 01 Mangueira Para Gás.</p>				
13	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE INOX 08 LITROS.</p> <p>Funções e Diferenciais: Características do Equipamento: Modelo: LC8. Potência do Motor: 0,5 CV. Frequência: 60 Hz. Tensão: 110 V ou 220 V. Altura: 750.00 mm. Largura: 330.00 mm. Profundidade: 320.00 mm. Peso Líquido: 5.30 kg. Peso Bruto: 6.50 kg. C. Fiscal: 84386000. Capacidade do Copo: 8l Rotação: 4500 RPM.</p> <p>Características da Embalagem. Altura: 520.00 mm. Largura: 530.00 mm. Profundidade: 320.00 mm. Peso Bruto: 6.50 kg</p>	UNID	30	R\$ 952,46	R\$ 28.573,80
14	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS 03 TORNEIRAS.</p>	UNID	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00



	Características: Capacidade Do Reservatório: 100 Litros. Torneiras Fornecem Água Gelada. Sistema De Refrigeração Embutido. Revestimento Externo Em Aço Inox 430 Aparador Com Dreno. Serpentina Em Aço Inox 304. Reservatório Em Pp Isolado Termicamente Em Eps. Tomada 03 Pinos Conforme A Norma Da ABNT/NBR/603351. Gás R134a Ecológico. 07 Níveis De Temperatura. Com Certificação Inmetro. Filtro Com Carvão Ativado Certificado Pelo Inmetro. Revestimento Frente E Laterais Em Chapa De Aço Inox E Adesivado. Potência 280 w. Tensão 127 v ou 220 v (Não É Bivolt). Acompanha Manual Do Produto. Dimensões: Comprimento 72 cm. Altura 133 cm. Profundidade 75 cm. Medidas Aproximadas.				
15	BEBEDOURO DE COLUNA De Pressão Descrição: O Purificador de Pressão devem oferecer praticidade e rendimento, através do sistema de refrigeração com compressor a gás ecológico, que não agride o meio ambiente. Possui capacidade de gelar 124 litros de água por dia com temperaturas de 4° a 14°C. Possuir gabinete em chapa de aço galvanizada que recebe tratamento especial para não enferrujar, este produto devera apresentar a maior durabilidade e resistência. Possuir selo do INMETRO. Gabinete em chapa de aço galvanizada, com pintura a pó por processo eletrostático ou	UNID	20	R\$ 823,98	R\$ 16.479,60



	em aço inox. Torneira cromada. Bandeja superior em aço inox. Reservatório de água em aço inox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água. Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água. Sistema de refrigeração a gás ecológico que não agride o meio ambiente. Características: Capacidade Frigorífica (L / H) *: 5,2. Pressão Hidráulica Max de Funcionamento (KGF/cm ²): 4,0. Temperatura da Água de saída no modo verão (°C): 05. Potência (W): 110. Tensão de rede (V): 127 v.				
16	FORNO ELÉTRICO/ FORNO INDUSTRIAL – tipo: elétrico; matéria-prima: aço inox; câmara: 01; medidas internas: aproximadamente 80 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 25 cm (altura); medidas externas: aproximadamente 95 cm (comprimento) x 65 cm (largura) x 48 cm (altura); potência: mínima 2500 watts; temperatura: até 300 graus; tensão: 110 ou 220 volts.	UNID	20	R\$ 2.158,19	R\$ 43.163,80
17	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Máquina de lavar roupas automática, tipo top load com capacidade mínima de 15 kg, destinada a uso institucional, classificada no mínimo como Classe A pelo Inmetro, disponível nas voltagens 127V ou 220V conforme necessidade da contratante, construída em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência, equipada com no	UNID	10	R\$ 2.528,94	R\$ 25.289,40



	<p>mínimo 6 programas automáticos de lavagem, incluindo roupas brancas, roupas coloridas, edredom, lavagem rápida, peças delicadas e ciclo pesado, além de pelo menos 3 níveis de ajuste de lavagem; dispõe de dispenser automático para sabão em pó, amaciante e alvejante, velocidade mínima de centrifugação de 600 RPM, painel eletrônico ou digital com indicadores luminosos ou display LCD/LED, nível automático de água, opção de enxágue duplo e filtro de fiapos; gabinete externo em aço com pintura eletrostática ou material anticorrosivo, dimensões máximas aproximadas de 115 cm de altura, 70 cm de largura e 80 cm de profundidade, acompanha manual em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas brasileiras (ABNT) e possuindo selo do Inmetro. Compatível com as marcas: Brastemp ou Electrolux, ou equivalente tecnicamente compatível.</p>				
18	<p>MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL - estrutura inox; bivolt; peso: 14kg; motor monofásico: 1/4 cv; dimensões: 39cm altura x 49cm largura x 53cm comprimento.</p>	UNID	10	R\$ 1.654,33	R\$ 16.543,30
19	<p>PANELA INDUSTRIAL 14L Confeccionada em material resistente, com acabamento interno e externo adequado, compatível com uso em cozinhas de grande porte e conforme exigências</p>	UNID	100	R\$ 160,08	R\$ 16.008,00



	sanitárias. Material: Alumínio fundido ou estampado com espessura mínima de 2 mm, OU aço inoxidável AISI 304. Acabamento: Alumínio: acabamento externo polido e interno lixado/liso. Aço inox: acabamento escovado ou polido. Tampa: Do mesmo material da panela. Com encaixe perfeito. Puxador central fixado com parafuso ou rebitado. Alças: Duas alças laterais em baquelite, alumínio ou aço inox. Rebitadas ou soldadas, com boa resistência térmica e mecânica. Design ergonômico para facilitar o manuseio com segurança. Base: Plana, compatível com fogões industriais a gás ou elétricos. Resistente a deformações por temperatura.				
20	LIXEIRA COM TAMPA COM ACIONAMENTO DE PEDAL 100L Lixeira 100 litros: Lixeira injetada em plástico resistente, com pedal para abertura da tampa, sem necessidade de contato manual. Ideal para locais com grande fluxo de pessoas e geração de resíduos, como hospitais, escolas, cozinhas industriais, centros de saúde e áreas administrativas. Capacidade útil mínima de 100 litros. Corpo e tampa fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), material atóxico, lavável, resistente à umidade, impacto e produtos químicos de limpeza, resistente a uso contínuo em ambientes internos ou externos cobertos. Acionamento da Tampa:	UNID	200	R\$ 178,67	R\$ 35.734,00



	<p>Pedal com articulação mecânica, fixado firmemente ao corpo da lixeira, abertura e fechamento automáticos da tampa, com funcionamento suave, sistema deve suportar uso frequente (mínimo de 1.000 ciclos de abertura/fechamento). Dimensões aproximadas (CxLxA): altura: 80 cm a 95 cm, largura: 45 cm a 60 cm, profundidade: 45 cm a 60 cm. Tampa com boa vedação, articulada, cobrindo totalmente a parte superior, alças ou cavidades laterais para manuseio (se houver), superfície lisa, sem cantos vivos ou rebarbas, pode conter suporte interno ou aro para fixação de saco de lixo. Cores disponíveis: preto, azul, verde, vermelho, cinza, amarelo ou branco. Produto novo, de primeira linha, sem trincas, rachaduras, amassados ou falhas na tampa e pedal, durabilidade adequada ao uso diário intenso, fácil higienização com água e sabão ou produtos desinfetantes.</p>				
21	<p>FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES Fogão comercial a gás GLP de baixa pressão, projetado para uso em restaurantes, lanchonetes, escolas e outros estabelecimentos comerciais, equipado com tubo de alimentação de gás de 1.1/4", 8 grelhas de ferro fundido medindo 40 x 40 cm, registro regulador tipo torneira APIS, 4 queimadores simples de 130 mm e 4 queimadores duplos de 175 mm, com consumo de</p>	UNID	15	R\$ 3.111,83	R\$ 46.677,45



	<p>gás de 0,175 kg/h por queimador simples e 0,370 kg/h por queimador duplo, construído de forma totalmente desmontável para facilitar transporte, armazenamento e manutenção, garantindo durabilidade e eficiência na cocção de alimentos. Compatível com as marcas: Venâncio ou Itajobi, ou equivalente tecnicamente compatível</p>				
22	<p>GELADEIRA REFRIGERADOR DOMÉSTICO – tipo: geladeira; capacidade: 380 litros; potência motor: 1/8 hp; matéria-prima: chapa de aço; suporte de apoio e pés: suporte fixo e pés com rodízios; alimentação: 127/220 volts.</p>	UNID	15	R\$ 3.478,00	R\$ 52.170,00
23	<p>GELADEIRA FROST FREE 450L: Geladeira frost free com capacidade de 450 a 461 litros, equipada com sistema de degelo automático, prateleiras ajustáveis em vidro temperado, compartimentos internos para frutas, legumes e congelados, porta-latas e gavetas com fechamento seguro, temperatura regulável, consumo de energia compatível com padrões de eficiência, acabamento em aço ou material resistente, acondicionada com manual de instruções e garantia mínima conforme fabricante, compatível em qualidade, desempenho e durabilidade com produtos das marcas Brastemp e Consul, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade e eficiência no armazenamento de alimentos.</p>	UNID	10	R\$ 4.116,67	R\$ 41.166,70



24	GELADEIRA FROST FREE 590L: Geladeira frost free com capacidade de 590 litros, equipada com sistema de degelo automático, prateleiras ajustáveis em vidro temperado, compartimentos internos para frutas, legumes e congelados, gavetas amplas, porta-latas e porta-ovos, temperatura regulável, consumo de energia compatível com padrões de eficiência, acabamento em aço ou material resistente, acondicionada com manual de instruções e garantia mínima conforme fabricante, compatível em qualidade, desempenho e durabilidade com produtos das marcas Brastemp e Consul, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade e eficiência no armazenamento de alimentos.	UNID	10	R\$ 5.398,03	R\$ 53.980,30
25	FREEZER HORIZONTAL DE 200 A 210 LITROS - Freezer horizontal 01 porta, capacidade de armazenamento de 200 a 210 litros, controle de temperatura frontal, dupla função: freezer e refrigerador, congelamento rápido acionado pelo painel externo, cesto aramado, possuir eficiência energética a, utilização de gás refrigerante r600, ecologicamente mais correto, cor branco, degelo manual, materiais: gabinete interno com aço galvanizado, protege contra a ferrugem e gabinete externo em aço galvanizado com pintura branca, fechadura de segurança, porta balanceada, rodízios para	UNID	10	R\$ 2.456,05	R\$ 24.560,50



	facilitar o transporte e manuseio, alimentação 110 volts, consumo mensal aproximado de energia 36,3 kwh/mês, peso aproximado 46 kg, dimensões aproximadas (lxaxp): 79,5 x 86,8 x 66,5 cm, gaxeta de vedação removível Temperaturas: - conservador: atinge até + 8 °C - freezer: pode atingir até - 18 °C				
26	FREEZER VERTICAL 577L Freezer vertical destinado à armazenagem, resfriamento e conservação de gelo e produtos resfriados ou congelados, equipado com sistema de refrigeração estática por serpentina e degelo manual, permitindo controle preciso da temperatura por meio de termostato de tripla ação, possuindo quatro prateleiras ajustáveis em altura e inclinação para maior flexibilidade na organização dos itens, além de pés reguláveis que garantem estabilidade em diferentes tipos de piso, combinando eficiência, durabilidade e praticidade para uso em ambientes comerciais ou institucionais. Compatível com as marcas: Consul ou Electrolux, ou equivalente tecnicamente compatível.	UNID	10	R\$ 4.868,49	R\$ 48.684,90
27	FREEZER HORIZONTAL 532L Freezer horizontal ideal para conservação e exposição de produtos congelados, oferecendo máxima eficiência e robustez, com capacidade aproximada de 532 litros, proporcionando	UNID	10	R\$ 4.228,96	R\$ 42.289,60



	armazenamento seguro e prático, adequado para sorveterias, escolas, lanchonetes e outros estabelecimentos comerciais que necessitam de equipamento confiável, durável e econômico, garantindo desempenho consistente na conservação de alimentos congelados. Compatível com as marcas: Gelopar ou Venâncio , ou equivalente tecnicamente compatível.				
28	CHAPA: Chapa bifeteira com prensa elétrica, disponível nas voltagens 127V ou 220V, com dimensões aproximadas de 42 cm de altura, 1,1 m de largura e 67 cm de profundidade, equipada com chapa em aço carbono de 9,5 mm de espessura, termostatos ajustáveis que permitem regular a temperatura da superfície de aquecimento entre 50°C e 300°C, gabinete em aço inoxidável que assegura maior durabilidade e higiene, pés com proteção antiderrapante para estabilidade durante o uso e certificação do Inmetro, garantindo segurança e conformidade técnica, ideal para preparo de lanches e refeições em ambiente profissional. Compatível com as marcas: Venâncio ou Itajobi , ou equivalente tecnicamente compatível.	UNID	20	R\$ 2.197,71	R\$ 43.954,20
29	CHAPA SANDUICHEIRA ELÉTRICA MÉDIA DUPLA LISA SADL: Chapa Sanduicheira Elétrica Média Dupla Lisa SADL, ideal para ambientes comerciais,	UNID	20	R\$ 1.745,00	R\$ 34.900,00



	<p>como lanchonetes e food trucks, projetada para proporcionar agilidade e qualidade na preparação de sanduíches. Confeccionada com estrutura em aço inox escovado, oferecendo durabilidade e resistência, e placas de alumínio fundido que garantem aquecimento rápido e uniforme. O sistema de dupla chapa tem capacidade para até 18 sanduíches simultaneamente, com resistências elétricas blindadas inferiores e superiores, assegurando um aquecimento eficiente. O controle de temperatura é feito por termostato ajustável, com 6 opções de temperatura para maior flexibilidade no preparo. Conta com uma caixa de gordura frontal, que facilita a limpeza, e um anteparo traseiro que evita a queda de resíduos. Seu design robusto e funcional é de fácil higienização, tornando o equipamento ideal para uso contínuo. Disponível em versões de 127V ou 220V, com potência e eficiência adequadas para operações de alta demanda. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de equipamentos das marcas Cadence, Arno e Philco, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
30	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL:	UNID	20	R\$ 4.214,33	R\$ 84.286,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>Processador de alimentos industrial novo, fabricado em inox de alta resistência, ideal para o processamento, moagem e trituração de ingredientes em grande volume. Com capacidade de 6 litros, possui motor potente de 600W, que garante eficiência em tarefas como cortar, triturar, picar e moer diversos tipos de alimentos. Funciona em tensões de 127V ou 220V, com frequência de 60 Hz, e consome apenas 0,6 kWh, tornando-o econômico e adequado para uso contínuo em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos de grande porte. A rotação de 1700 RPM assegura um desempenho rápido e eficiente, otimizando o tempo na preparação de alimentos. A cuba de 6 litros facilita o processamento de grandes quantidades de ingredientes, sendo ideal para ambientes de alta demanda. O produto acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de equipamentos das marcas Philco, Cadence e Arno, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
31	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE 1.885 psi e 1.700W: Lavadora de alta pressão indicada para limpezas intensas de forma rápida, eficiente e sem esforço, proporcionando economia de</p>	UNID	10	R\$ 1.316,47	R\$ 13.164,70



	tempo e água de até 80% em comparação a mangueiras convencionais, equipada com motor de indução e cabeçote em alumínio que garantem maior durabilidade e resistência, incluindo duas lanças intercambiáveis adequadas para diferentes tipos de superfícies e locais que exigem maior precisão e esforço reduzido, ideal para uso residencial, comercial ou industrial. Compatível com as marcas: Karcher ou Wap, ou equivalente tecnicamente compatível.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E MOBILIARIOS EM GERAL PARA TODAS AS SECRETARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRATELEIRA: Prateleira metálica nova, produzida em aço 1008 certificado, com tratamento anticorrosivo, composta por 06 (seis) prateleiras em chapa 22 (0,75 mm) com dobra dupla e reforço tipo Ômega, suportando até 100 kg distribuídos por prateleira, estruturada com 04 (quatro) colunas L3 de 2,40 m em chapa 16 (1,50 mm), permitindo ajuste de altura das prateleiras conforme necessidade; acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência, garantindo durabilidade e proteção contra ferrugem, acompanhada de kit completo com 48 parafusos e 48 porcas (08 por prateleira) para montagem; indicada para uso em almoxarifados, depósitos e ambientes	UNID	150	R\$ 1.046,58	R\$ 156.987,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	industriais ou comerciais, compatível com padrão de qualidade e desempenho de prateleiras das marcas Astra, Multivisão e Metalúrgica Plaxmetal, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
02	CADEIRAS PARA SALA DE INFORMÁTICA: Cadeira para sala de informática nova, modelo secretária fixa com pé palito 3/4, estrutura robusta em madeira de pinus de alta qualidade garantindo durabilidade e resistência, estofado em espuma injetada D45 para conforto ergonômico durante longos períodos de uso, capaz de suportar até 120 kg; design moderno e elegante, adequada para ambientes de estudo, laboratórios de informática, escritórios, recepções e outros espaços corporativos, combinando funcionalidade e estética, devendo atender a normas de segurança e resistência aplicáveis, acompanhada de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de cadeiras das marcas Plaxmetal, Tramontina e Tok&Stok, ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	150	R\$ 190,05	R\$ 28.507,50
03	MESA PARA REUNIÃO OVAL, EM MDF 18 mm, estrutura em aço, com oito cadeiras em estrutura tubo de metal 7/8 cor preto. Assento e encosto com espuma injetada de 30 mm, tecido liso, sem braços, pés com borracha antiderrapante, cor cinza chumbo ou azul	UNID	30	R\$ 1.373,10	R\$ 41.193,00
04	ARMÁRIO DE ARQUIVO:	UNID	200	R\$ 796,33	R\$ 159.266,00



	Arquivo em aço com 04 gavetas, confeccionado em chapa de aço carbono mínimo 0,45 mm (estrutura) e 0,60 mm (gavetas), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, contendo 04 gavetas deslizantes com trilhos metálicos resistentes, sistema de trava simultânea e fechamento por fechadura com chave, destinadas ao acondicionamento de pastas suspensas tamanho ofício, com capacidade mínima de 20 kg por gaveta, dimensões aproximadas de 1,30 m a 1,40 m de altura, 0,45 m a 0,50 m de largura e 0,60 m a 0,70 m de profundidade, na cor cinza ou similar, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, compatível em padrão de qualidade e desempenho com produtos das marcas Pandim e RCH, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade e durabilidade.				
05	CADEIRA EM ESTRUTURA TUBO DE METAL 7/8 COR PRETO. Assento e encosto com espuma injetada de 30 mm, tecido liso, sem braços, pés com borracha antiderrapante, cor cinza chumbo ou azul.	UNID	100	R\$ 256,33	R\$ 25.633,00
06	CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ BRANCA. Frente arredondada. Peso máximo que suporta e de 140 kg. Medidas 0,90 cm altura 0,43 cm frontal 0,51 cm lateral produto com aprovação do Inmetro e garantia em caso de defeito de fabricação de 03 anos.	UNID	500	R\$ 52,76	R\$ 26.380,00
07	CADEIRA DE PLÁSTICO PLUS PRETO (Cadeira fixa com	UNID	100	R\$ 143,33	R\$ 14.333,00



	estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 Chapa 18, assento com encosto em polipropileno)				
08	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM ENCOSTO E BRAÇOS DE APOIO FIXOS. Cadeira para escritório, com estrutura metálica ou plástica resistente, assento e encosto acolchoados revestidos em tecido ou material sintético durável, altura regulável por pistão a gás, base giratória com rodízios para fácil movimentação, braços anatômicos, design ergonômico para conforto prolongado, dimensões compatíveis com padrão de escritórios, acondicionada em embalagem resistente para transporte, compatível em qualidade, durabilidade e funcionalidade.	UNID	100	R\$ 591,07	R\$ 59.107,00
09	CADEIRA SECRETÁRIA MB-LC01G GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA A G.	UNID	50	R\$ 427,00	R\$ 21.350,00
10	ROUPEIRO EM AÇO CHAPA 26 COM REFORÇO NAS PORTAS, pintura texturizada, ventilação nas portas, porta etiquetas estampado nas portas, pitão encarenado para cadeado, 12 portas, Altura 1820 mm, pé nivelador 80 mm, largura 1225 mm, portas 272 x 420 mm.	UNID	10	R\$ 1.252,67	R\$ 12.526,70
11	MESA PARA ESCRITÓRIO: Mesa para escritório, confeccionada em madeira, MDF ou material resistente equivalente, com tampo liso e acabamento durável, equipada com 03 gavetas pequenas com correijas metálicas, pés ou estrutura reforçada para estabilidade, dimensões compatíveis com padrão de	UNID	100	R\$ 738,79	R\$ 73.879,00



	escritórios, superfície adequada para trabalho com computador, documentos e materiais de escritório, acondicionada em embalagem resistente para transporte, compatível em qualidade, durabilidade e funcionalidade com produtos das marcas Tok&Stok e Schafer, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade e resistência em uso profissional.				
12	MESA PARA COMPUTADOR - mesa para microcomputador. Estrutura: aço, pintada em epóxi; tampo de madeira aglomerada revestida em melaminico. Base do teclado: com altura regulável, na mesma extensão da mesa; dimensões: 85 cm largura x 80 cm profundidade x 74 cm altura.	UNID	100	R\$ 565,13	R\$ 56.513,00
13	ESTANTE FACE SIMPLES EM AÇO: Estante face simples confeccionada integralmente em aço de alta resistência, composta por 06 prateleiras metálicas reguláveis, adequadas para armazenamento e organização de materiais diversos, com estrutura firme e estável, acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor cinza, proporcionando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo, com dimensões aproximadas de 194 cm de altura, 91 cm de largura e 40 cm de profundidade. Compatível com as marcas: Pandim ou W3, ou equivalente tecnicamente compatível.	UNID	50	R\$ 834,30	R\$ 41.715,00



14	CAIXA ORGANIZADORA 200 LITROS: Caixa organizadora com capacidade de 200 litros, confeccionada em plástico resistente e durável, com tampa articulada ou encaixável, travas de segurança para fechamento seguro, paredes reforçadas para maior estabilidade e resistência a impactos, dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,80 m x 0,50 m, adequada para armazenamento e transporte de materiais diversos, compatível em qualidade, durabilidade e funcionalidade com produtos das marcas Plasútil e Sterilite, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em organização e armazenamento de materiais.	UNID	50	R\$ 150,94	R\$ 7.547,00
----	---	------	----	------------	--------------

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE PROFESSOR: Conjunto composto por mesa e cadeira para uso de professor, sendo a mesa confeccionada com tampo em MDF de no mínimo 15 mm de espessura, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento, 0,60 m de largura e 0,74 m de altura, na cor cinza, com base em estrutura metálica fabricada em metalon com medidas aproximadas de 50 mm x 30 mm, proporcionando resistência e estabilidade, com acabamento em pintura eletrostática a pó do tipo	UNID	100	R\$ 1.121,67	R\$ 112.167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>epóxi para maior durabilidade e proteção contra corrosão; acompanhada de cadeira diretor fixa tipo palito, com estrutura metálica de quatro pés, sem braços, encosto anatômico e assento ergonômico com espuma injetada de boa densidade, revestimento resistente e acabamento de fabricação nacional, adequada para uso prolongado em ambiente escolar ou administrativo. Compatível com as marcas: Plaxmetal ou Frisokar, ou equivalente tecnicamente compatível.</p>				
02	<p>ARMÁRIOS PARA SALA DE AULA: Armário de aço novo, com 02 (duas) portas de abrir e 04 (quatro) prateleiras ajustáveis por cremalheira, sendo uma prateleira fixa, formando 05 (cinco) níveis de armazenamento, cada prateleira com capacidade mínima de 20 kg distribuídos uniformemente, acompanhado da base resistente, equipado com fechadura com duas chaves e puxador, destinado à organização de materiais e objetos em salas de aula, escritórios, almoxarifados ou residências; dimensões aproximadas de 1,93 m de altura, 1,20 m de largura, 0,40 m de profundidade e espessura de 0,45 mm, devendo apresentar estrutura resistente, durável e acabamento seguro, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação,</p>	UNID	200	R\$ 1.338,27	R\$ 267.654,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	compatível com padrão de qualidade e desempenho de equipamentos das marcas Astra e Multivisão, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
03	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL: Conjunto refeitório infantil novo, composto por 01 (uma) mesa retangular com aproximadamente 2,00 m de comprimento e 600 mm de largura, altura de 520 mm, com tampo em MDP ou MDF de 18 mm revestido em fórmica branca, e 10 (dez) cadeiras ABC em polipropileno de alta resistência, indicadas para crianças de 2 a 6 anos; estrutura das cadeiras empilháveis em tubo de aço 3/4 com espessura aproximada de 1,06 mm e pintura epóxi-pó branca, altura total de aproximadamente 590 mm e assento a 310 mm, assento e encosto das cadeiras com desenho ABC no encosto; mesa com estrutura empilhável em tubo de aço 20x40 mm com borda de PVC 2 mm e pintura epóxi-pó branca, garantindo estabilidade e durabilidade; cores variadas para cadeiras: amarelo, azul, verde acqua e vermelho; produto acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de equipamentos das marcas Tramontina e Multivisão, ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	50	R\$ 2.300,00	R\$ 115.000,00



04	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL PARA MAIS DE 6 ANOS: Conjunto refeitório juvenil novo, composto por 01 (uma) mesa retangular de aproximadamente 2,00 m de comprimento e 600 mm de largura, altura de 655 mm, e bancos empilháveis com aproximadamente 2,00 m de comprimento, 300 mm de largura e altura de 380 mm, indicado para crianças de 7 a 10 anos, com capacidade de 3 a 4 pessoas em cada lado; tampo em MDP ou MDF de 18 mm revestido em fórmica branca, estrutura da mesa e dos bancos em tubo de aço 20x40 mm com borda de PVC de 2 mm e pintura epóxi-pó branca, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização; produto destinado a escolas ou ambientes infantis, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de equipamentos das marcas Tramontina e Multivisão, ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	50	R\$ 1.714,97	R\$ 85.748,50
05	CONJUNTO ESCOLAR: (AMARELO,VERMELHO E VERDE): Amarelo: Kit Escolar Individual – (Mesa e Cadeira) – INFANTIL 03 a 06 Anos COR AMARELO – 41087 Especificações: Tampo em polímero termoplástico (polipropileno) Porta Copos Porta Livros Modelo infantil 03 a 06 anos Garantia do Fornecedor: 24	UNID	100	R\$ 631,67	R\$ 63.167,00



<p>Meses</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura: 0,60m</p> <p>Largura: 0,60m</p> <p>Profundidade: 0,45m</p> <p>Modelo:</p> <p>Modelo: Kit Escolar Individual</p> <p>Referência do Modelo: 03 a 06 anos Amarelo</p> <p>Itens inclusos na embalagem do Conjunto</p> <p>01 mesa completa</p> <p>01 cadeira completa</p> <p>01 Kit de parafusos para montagem</p> <p>Vermelho: Kit Escolar Individual VERMELHO – (Mesa e Cadeira) – INFANTIL – MDF – COR VERMELHO – 40086</p> <p>Especificações:</p> <p>Assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno)</p> <p>Estrutura de aço</p> <p>Plástico não tóxico</p> <p>Tampo em MDF (fitado)</p> <p>Plástico 100% sustentável</p> <p>Garantia do Fornecedor: 24 Meses</p> <p>Peso Suportado (Kg): 100</p> <p>Medidas Mesa (metros):</p> <p>Altura: 0,59</p> <p>Largura:0,60</p> <p>Profundidade: 0,44</p> <p>Medidas Cadeira(metros):</p> <p>Altura: 0,65</p> <p>Altura até o assento: 0,36</p> <p>Largura: 0,33</p> <p>Profundidade: 0,33</p> <p>Modelo:</p> <p>Referência do Modelo: Kit Escolar individual INFANTIL</p> <p>Itens inclusos na embalagem</p> <p>01 Cadeira</p> <p>01 Mesa</p> <p>01 kit de parafusos para montagem</p>				
--	--	--	--	--



	<p>Verde: Especificações: Assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno) Estrutura de aço Plástico não tóxico Tampo em MDD (fitado) Plástico 100% sustentável Garantia do Fornecedor: 24 Meses Peso Suportado (Kg): 100 Medidas Mesa (metros): Altura: 0,59 Largura:0,60 Profundidade: 0,44 Medidas Cadeira(metros): Altura: 0,65 Altura até o assento: 0,36 Largura: 0,33 Profundidade: 0,33</p> <p>Modelo: Referência do Modelo: Kit Escolar individual infantil</p>				
06	<p>CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE. Cadeira Secretaria Plástica Fixa Preta 1350. Cadeira Secretária Base Fixa Palito Com Assento/Encosto Plastic Injetado Em Polipropileno Com Base Tipo Palito Espessura Na Cor Preta Tubular 3/4 Com Parede 01 2 mm. Assento E Encosto: Injetado Em Polipropileno. Pp Com Fixação Do Assento Através De Garras Plásticas Parafusos Auto-Atarraxante. Estrutura: Oblonga Ou Redonda Em Aço 16 x 30 Com Parede Total De 1 6mm De Espessura. Pintura Epóxi A Pó Na Cor Preta Com Secagem A Quente. 04 Sapatas Plásticas Para Diminuição De Atrito. Estrutura: Tubular Em Aço De Diâmetro 3/4 Com Parede</p>	UNID	200	R\$ 229,72	R\$ 45.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Total De 01 2 mm De Espessura. Pintura Epoxi A Pó Na Cor Preta Com Secagem A Quente. 04 Sapatas Plásticas Para Diminuição De Atrito. Características: Cor: Preto. Base Palito 3/4. Plástico Em Polipropileno. Suporta Até: 90 kg				
07	LIXEIRA SUSTENTÁVEL - Coleta Seletiva de Lixo Reciclável 50 litros	UNID	30	R\$ 620,76	R\$ 18.622,80
08	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO PARA BIBLIOTECA. Composição: 01 mesa com 04 cadeiras; tampo em MDF revestido com laminado de alta pressão. Formato: redondo; estrutura (1): tubo redondo de aço carbono. Assento/encosto: em compensado, aproximadamente 09 mm, estrutura: tubo redondo de aço carbono. Pés: eixo central sobre 04 sapatas; complemento/ especificação: tampo em MDF, aproximadamente 18 mm de espessura e diâmetro de 1,20 m; revestimento em laminado melaminico; bordas do tampo: em PVC; assento e encosto anatômicos com revestimento de alta densidade e acabamento em poliéster; encosto com revestimento traseiro em capa de polipropileno na cor preta.	KIT	25	R\$ 1.566,66	R\$ 39.166,50
09	CADEIRINHA PARA PAPINHA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG.	UNID	50	R\$ 416,19	R\$ 20.809,50
10	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS EXECUTIVO GIGANTE MESA BANCADA ESCRITORIO GRANDE REFORÇADO. Grampeador metálico de alta resistência, capaz de grampear até 100	UNID	20	R\$ 82,33	R\$ 1.646,60



	folhas de papel simultaneamente, ideal para documentos volumosos e grandes projetos, com dimensões aproximadas de 6,6 cm x 16,8 cm x 29,2 cm, estrutura robusta que garante durabilidade e suporte ao uso intenso, e regulador de distância do papel que permite ajuste para diferentes tamanhos de documentos, proporcionando grampeamento eficiente, rápido e sem complicações. Compatível com as marcas: Rapid ou Tris , ou equivalente tecnicamente compatível.				
11	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA TAPEÇARIA 4-8MM: Grampeador manual de alta qualidade, compatível com grampos de 6 mm a 14 mm, ideal para fixação em diversos materiais como papel, tecidos, couro, madeira, papelão e plásticos leves, oferecendo versatilidade para diferentes tipos de projetos, incluindo estofados e revestimentos; possui design ergonômico e leve, garantindo conforto e uso prolongado sem esforço excessivo, sistema de carga rápida para reposição ágil dos grampos e estrutura fabricada com materiais duráveis que asseguram longa vida útil e resistência ao uso intenso. Compatível com as marcas: Artemetal ou Stanley , ou equivalente tecnicamente compatível.	UNID	20	R\$ 68,24	R\$ 1.364,80
12	ENCADERNADORA: Perfuradora manual para encadernação, com estrutura confeccionada integralmente em aço tratado com sistema	UNID	10	R\$ 1.016,83	R\$ 10.168,30



	<p>anticorrosivo, acabamento em pintura epóxi eletrostática de alta resistência e durabilidade. Capacidade mínima de perfuração de até 20 (vinte) folhas de papel 75g/m² por operação. Sistema de perfuração com 60 (sessenta) punções, diâmetro aproximado de 4,0 mm, com passo (distância entre centros) de aproximadamente 6,0 mm, garantindo padronização e alinhamento dos furos. Comprimento útil de perfuração mínimo de 360 mm. Base estrutural reforçada com dimensões aproximadas de 405 x 405 mm, área útil frontal mínima de 290 x 400 mm, proporcionando estabilidade durante o uso. Peso líquido aproximado de 13,4 kg, assegurando robustez e estabilidade operacional. Produto destinado a uso institucional, devendo apresentar alta durabilidade, resistência mecânica e precisão na perfuração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Compatível com insumos e padrões de encadernação utilizados por equipamentos das marcas Lassane e Excentrix, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
13	<p>GUILHOTINA: Guilhotina manual para corte de papel, com estrutura confeccionada integralmente em aço reforçado e tratado com sistema anticorrosivo, acabamento resistente, adequada para uso institucional e contínuo. Capacidade mínima de corte de até 150 (cento e cinquenta) folhas de papel 75 g/m² por operação, com acionamento manual e sistema de pressão que</p>	UNID	10	R\$ 1.396,44	R\$ 13.964,40



	<p>assegure firmeza e precisão no corte.</p> <p>Comprimento útil de corte mínimo de 340 mm. Base estrutural reforçada com dimensões aproximadas de 500 x 500 mm, área traseira aproveitável mínima de 340 mm e altura aproximada de 360 mm com a lâmina abaixada.</p> <p>Equipamento com peso líquido aproximado de 20 kg, garantindo estabilidade durante a operação. Lâmina em aço de alta resistência, com afiação de fábrica, proporcionando corte uniforme e preciso.</p> <p>Produto destinado a uso profissional, devendo apresentar resistência mecânica, estabilidade e segurança operacional. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Compatível com padrão de qualidade e desempenho de equipamentos das marcas Lassane e Excentrix, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE 04 – UTENSÍLIOS DE COZINHA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E UTENSÍLIOS GERAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Bacia plástica redonda ou ovalada, destinada ao uso em cozinhas institucionais, adequada para o preparo e manipulação de alimentos. Material polipropileno (PP) ou polietileno (PE) de alta densidade (PEAD), atóxico e livre de Bisfenol-A (BPA-free). Resistente a temperaturas entre -10°C e +90°C, superfície interna e externa lisa, facilitando a higienização, material resistente a impactos e deformações. Volume útil 8</p>	UNID	100	R\$ 18,51	R\$ 1.851,00



	<p>litros, conforme o lote. Cor branca, azul, cinza ou transparente, cores sólidas e uniformes, preferencialmente com opção de variação por lote (caso seja necessário codificar por cor). Diâmetro superior: 35–40 cm, altura: 15–20 cm Espessura da parede: mínimo de 2 mm. Sem rebarbas ou arestas cortantes, bordas reforçadas para evitar rachaduras ou quebras, base plana e antiderrapante, se possível. Produto compatível com uso em ambiente de manipulação de alimentos (uso alimentício). Deve conter selo ou declaração do fabricante de conformidade com a ANVISA e/ou normas sanitárias aplicáveis.</p>				
02	<p>Bacia em aço inoxidável (inox), de formato arredondado, utilizada para lavagem, mistura, armazenamento e preparo de alimentos em cozinhas industriais. Aço inoxidável tipo AISI 304 (ou superior), com acabamento escovado ou polido brilhante. Espessura mínima de 0,6 mm, produto atóxico, resistente à corrosão e adequado ao contato com alimentos, conforme normas da ANVISA e RDC nº 275/2002. Capacidade útil 8 litros, conforme necessidade do edital</p>	UNID	50	R\$ 108,91	R\$ 5.445,50
03	<p>Ralador manual, multiuso. Material: Corpo e lâminas 100% em aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo. Modelo: Quatro faces (pirâmide/quadrado) ou modelo de mão (retangular), com diferentes tipos de ralos (grosso, médio, fino e fatiador). Altura mínima: 20 cm (para modelos de 4 faces) (ou cerca de 25 cm de</p>	UNID	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50



	<p>comprimento para modelos de mão). Lâminas: Com cortes precisos e afiados, que permitam ralar alimentos como queijos, legumes, frutas, pão duro, entre outros. Cabo: Anatômico, firme e seguro, em aço inox ou revestido com material plástico resistente (polipropileno ou similar) Base: Antiderrapante ou com estrutura que permita uso estável em bancada. Higienização: Pode ser lavado manualmente ou em lava-louças, com superfície lisa que evita acúmulo de resíduos.</p>				
04	<p>PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO. Material do corpo: Alumínio ou aço inoxidável, resistente à pressão e temperatura. Material do pino/peso: Metal ou liga metálica com acabamento polido. Material da vedação: Borracha de silicone ou anel de vedação termorresistente (sem cheiro e atóxica). Compatibilidade: Compatível com painéis de pressão das principais marcas do mercado (ex: Clock, Nigro, Panelux, Rochedo, Tramontina, etc.) – especificar modelo, se necessário. Dimensões aproximadas: Padrão de fábrica (altura de 3 a 5 cm; rosca de encaixe com 6 a 8 mm de diâmetro – conforme modelo de painel). Pressão de atuação: Válvula calibrada para atuar em torno de 80 kPa (quilopascal) a 120 kPa, conforme normas de segurança. Temperatura de resistência: Até 120 °C ou mais. Cor: Corpo metálico com pino preto, cinza, ou conforme</p>	UNID	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50



	fabricante				
05	<p>CORTADOR PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL. Estrutura: Em alumínio fundido ou aço inoxidável, com pintura eletrostática atóxica (se aplicável). Lâminas: Em aço inoxidável temperado, removíveis. Altamente afiadas e resistentes à corrosão. Sistema de corte: Por acionamento manual com alavanca ou prensa. Sistema de empurrador que direciona o alimento sobre as lâminas. Tamanhos de corte: Deve permitir cortes em cubos, palitos ou fatiado. Mínimo de 3 tamanhos de corte (ex: 6 mm, 8 mm, 10 mm). Base: Antiderrapante ou com possibilidade de fixação em bancada. Deve garantir estabilidade durante o uso. Capacidade de corte: Adequado para legumes como batata, cenoura, abobrinha, pepino, etc.</p>	UNID	50	R\$ 170,33	R\$ 8.516,50
06	<p>VASILHAS DE PLÁSTICO COM TAMPA. Confeccionadas em material atóxico e resistente, apropriadas para contato com alimentos. Devem possuir vedação eficiente, ser reutilizáveis e de fácil higienização, atendendo às normas sanitárias vigentes. Material: Polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD). Atóxico, livre de BPA (Bisfenol A). Aprovado para contato com alimentos (conforme RDC nº 20/2007 da ANVISA). Capacidade: 1L. Capacidade nominal gravada ou identificada na base ou na tampa. Tampa: Encaixe firme (pressão ou rosca). Vedação segura, evitando vazamentos. Do mesmo material da vasilha ou em material compatível.</p>	UNID	50	R\$ 7,63	R\$ 381,50



	<p>Cor: Corpo translúcido ou branco leitoso. Tampa colorida ou translúcida (cores neutras preferenciais, como branco, azul ou cinza). Formato: Preferencialmente retangular ou redondo. Com bordas arredondadas para facilitar a limpeza. Requisitos de Qualidade e Segurança: Resistente a variações térmicas (mínimo: -10 °C a +100 °C). Compatível com uso em freezer, geladeira e micro-ondas (sem a tampa). Superfície lisa, sem rebarbas, porosidades ou deformações. Deve permitir fácil higienização manual ou em lava louças.</p>				
07	<p>JOGO DE POTES COM 5 UNID EM INOX PARA MANTIMENTOS Tamanhos variados, em aço inoxidável, com acabamento higiênico e durável, apropriados para o armazenamento de mantimentos secos (açúcar, arroz, café, sal, farinha, etc.). Produto lavável, resistente à corrosão, de fácil empilhamento e limpeza, em conformidade com normas sanitárias. Material das tampas: Aço inoxidável ou plástico atóxico com vedação eficiente. Se plástico: livre de BPA, com anel de vedação em silicone (preferencial). Acabamento: Superfície interna e externa lisa, acabamento escovado ou polido. Sem rebarbas, soldas expostas, amassados ou imperfeições.</p>	UNID	50	R\$ 129,47	R\$ 6.473,50
08	<p>VASSOURA PARA LIMPAR TETO, FORRO, GESSO Vassoura tipo espanador ou multiuso, com</p>	UNID	50	R\$ 27,73	R\$ 1.386,50



	<p>cabo longo, leve e resistente, ideal para limpeza de tetos e locais altos. Deve possuir cerdas adequadas para remoção de pó e teias de aranha sem danificar superfícies. O produto deve ser de fácil manuseio, durável e compatível com a rotina de limpeza institucional. Tipo: Vassoura para teto (também chamada de espanador para teto ou limpador de cantos altos). Cabeça: Formato triangular, ovalado ou arredondado (preferencial para cantos). Cerdas macias e resistentes, que não riscuem superfícies. Material das cerdas: nylon, poliéster ou microfibra de alta durabilidade. Base da cabeça em plástico resistente (polipropileno ou similar). Fixação firme entre a cabeça e o cabo. Cabo: Comprimento mínimo: 1,50 metros (preferencial: até 2,20 m ou cabo extensível). Material: alumínio anodizado, aço com pintura anticorrosiva ou plástico reforçado. Leve, resistente e de fácil manuseio. Com revestimento emborrachado ou anatômico na extremidade inferior (preferencial). Pode ser fixo ou telescópico (extensível). Requisitos de Qualidade e Uso: Alta durabilidade em uso contínuo. Lavável, resistente à umidade e a produtos de limpeza comuns. Não deve soltar cerdas com facilidade. Ideal para uso em paredes, tetos, forros, luminárias, ventiladores, etc.</p>				
09	CAIXA PLÁSTICA VAZADA	UNID	50	R\$ 49,27	R\$ 2.463,50



<p>Caixa plástica: Caixa plástica vazada, reutilizável, com fundo e laterais perfuradas (aeradas), fabricada em material resistente, ideal para o transporte e armazenamento de hortaliças e frutas. Deve permitir o empilhamento seguro, facilitar a higienização e suportar cargas pesadas sem deformação. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) virgem ou reciclado de alta qualidade, atóxico, resistente a impactos, umidade, fungos e bactérias, adequado para contato com alimentos (preferencialmente com registro ANVISA ou selo de conformidade sanitária). Capacidade volumétrica: mínimo de 50 litros, capacidade de carga: mínimo de 20 kg distribuídos uniformemente. Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 60 cm x 40 cm x 22 cm a 30 cm (altura conforme necessidade da contratante) dimensões padronizadas para empilhamento com outras caixas do mesmo modelo. Design: Fundo e laterais vazadas (perfuradas) para ventilação dos produtos, alças laterais vazadas ou fechadas para facilitar o manuseio, estrutura reforçada para empilhamento vertical. Cores variadas (ex: preta, cinza, azul, verde) – definidas pela contratante se necessário. Acabamento: bordas arredondadas, sem rebarbas ou arestas cortantes, superfície lisa para facilitar a limpeza,</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	resistente a lavagens com detergentes e sanitizantes.				
10	BACIA DE INOX: Bacia confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro aproximado de 40 cm e capacidade aproximada de 13 litros, indicada para uso em preparo, manipulação e acondicionamento de alimentos como saladas, vegetais, cereais e demais ingredientes, podendo ser utilizada para misturar, marinar ou servir alimentos, fabricada em material durável, de fácil higienização e resistente à corrosão, com acabamento liso que proporciona maior praticidade na limpeza e uso em cozinhas domésticas ou institucionais. Compatível com as marcas: Tramontina ou Brinox, ou equivalente tecnicamente compatível.	UNID	50	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
11	PANO REUTILIZÁVEL EM ROLO. Lenço semi-descartável altamente resistente, indicado para limpeza de diversas superfícies, oferecendo máxima absorção e secagem rápida, removendo sujeiras com facilidade sem soltar fiapos, podendo ser utilizado como pano reutilizável e lavável ou descartado conforme a necessidade, proporcionando praticidade, higiene e durabilidade superior em relação a papel toalha comum, acondicionado em embalagem com 58 unidades medindo aproximadamente 20,1 cm x 21,5 cm cada. Compatível com as marcas: Tramontina ou 3M Scotch-Brite, ou equivalente tecnicamente	UNID	100	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00



	compatível.				
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM PÓ: Hipoclorito de sódio em pó, destinado à sanitização de verduras, frutas e legumes, apresentado em embalagens de 1 kg ou 5 kg, solúvel em água para preparo de soluções desinfetantes, com teor ativo compatível com normas de segurança e saúde pública, não tóxico quando utilizado conforme instruções, garantindo eliminação de microrganismos patogênicos e higienização segura dos alimentos, compatível em qualidade, eficácia e estabilidade química com produtos das marcas Qualy Clean e Sanitech, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em procedimentos de higienização alimentar.	UNID	150	R\$ 55,30	R\$ 8.295,00
13	BRILHA ALUMÍNIO: Produto líquido de limpeza para superfícies de alumínio, acondicionado em frasco de 500 mL, formulado para remover sujeiras, manchas, fuligem e gordura, restaurando o brilho original de objetos e utensílios em alumínio, de fácil aplicação e uso seguro, adequado para limpeza doméstica ou institucional, garantindo praticidade e eficiência na manutenção do brilho e aparência dos materiais. Compatível com as marcas: Brilha Alumínio ou Limpa Alumínio Veja, ou equivalente tecnicamente compatível.	UNID	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
14	PEGADOR DE ALIMENTOS Pegador de cozinha	UNID	50	R\$ 14,76	R\$ 738,00



	confeccionado em aço inox com ponta em silicone, com comprimento aproximado de 30 cm, indicado para manuseio seguro de alimentos em diversas preparações culinárias, resistente ao calor de até 240°C, garantindo segurança durante o uso, livre de BPA e outros componentes prejudiciais à saúde, com sistema de trava integrado e alça para pendurar, facilitando o armazenamento e organização em cozinhas domésticas ou profissionais, combinando durabilidade, praticidade e segurança. Compatível com as marcas: Tramontina ou Brinox, ou equivalente tecnicamente compatível.				
15	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 60L Cesto de plástico fechado com capacidade aproximada de 60 litros, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), resistente a impactos, variações de temperatura, produtos químicos e agentes de limpeza, com formato cilíndrico ou levemente cônico para facilitar empilhamento, tampa de fechamento total articulada ou removível com encaixe firme ou trava, superfície lisa sem arestas cortantes e alças laterais ergonômicas integradas ao corpo ou tampa para transporte seguro; dimensões aproximadas: altura entre 60 e 70 cm, diâmetro da boca entre 35 e 42 cm e diâmetro da base entre 30 e 35 cm, suportando peso equivalente	UNID	50	R\$ 53,16	R\$ 2.658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>à capacidade total (aproximadamente 20 a 25 kg de resíduos comuns), adequado para uso interno e externo em áreas industriais, comerciais, hospitalares, residenciais ou escolares, podendo ser utilizado com ou sem saco plástico, com possibilidade de identificação por adesivo ou gravação para classificação de resíduos. Compatível com as marcas: Tramontina ou Plasútil, ou equivalente tecnicamente compatível.</p>				
16	<p>RASTELO Rastelo manual com cabo longo, destinado ao uso em jardinagem, paisagismo ou manutenção urbana, com estrutura resistente à tração e ao desgaste por uso contínuo ao ar livre. Rastelo/ancinho de jardim com dentes fixos. Aço carbono ou aço galvanizado, com pintura anticorrosiva ou tratamento antiferrugem, alternativamente, poderá ser aceito rastelo com cabeça em plástico de alta resistência (polipropileno ou polietileno reforçado). Quantidade de dentes: Mínimo de 12 dentes, com espaçamento uniforme. Comprimento da cabeça: Entre 30 cm e 45 cm, com curvatura adequada para coleta eficiente. Fixação da cabeça ao cabo: Reforçada, por meio de parafuso, rebite ou encaixe metálico firme (não pode ser solta ou com folga). Material: Madeira de boa qualidade (ex: eucalipto tratado ou pinus seco), sem nós excessivos ou farpas, ou em tubo metálico com pintura epóxi. Comprimento do cabo:</p>	UNID	15	R\$ 34,83	R\$ 522,45



	Mínimo de 120 cm (1,20 metro). Diâmetro do cabo: Entre 2,5 cm e 3,5 cm, proporcionando boa empunhadura. Acabamento: Lixado e envernizado, ou pintado, sem rebarbas ou lascas.				
17	MANTA/COBERTOR Manta: Cobertor ou manta de tecido sintético ou misto, com propriedades térmicas, leve, dobrável, de fácil higienização e armazenamento. Deve ser resistente a lavagens e de toque macio. Material: 100% poliéster, ou composição mista (mínimo 80% poliéster), tipo raschel, soft, fleece ou similar. Gramatura mínima: 250 g/m ² . Dimensões mínimas: 1,50 m x 2,00 m (adequado para adulto). Cores: Azul, cinza, bege, verde ou outra cor lisa. Acabamento: Bordas com costura reforçada (overloque ou bainha). Hipoalergênico e livre de substâncias tóxicas. Lavável: Sim, resistente a lavagens em máquina industrial ou doméstica.	UNID	50	R\$ 53,67	R\$ 2.683,50
18	TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO 80X150 Toalhas de banho: toalhas fabricadas com tecido felpudo 100% algodão, macias ao toque, com alto poder de absorção e resistência a lavagens frequentes. Indicadas para uso hospitalar, escolar, em abrigos e demais ambientes institucionais. Composição: 100% algodão, com fibras naturais, macias e com boa resistência, tecido felpudo em ambas as faces (dupla face). Dimensões: mínimo 65 cm x 130 cm. Gramatura mínima:	UNID	50	R\$ 35,06	R\$ 1.753,00



	360 g/m ² . Costuras reforçadas nas laterais, bainha dupla com costura reta e sem fios soltos, fibras resistentes à formação de bolinhas (peeling), pode conter faixa decorativa ou lisa, desde que não comprometa a absorção. Cores: branco ou cores lisas variadas (azul, bege, cinza, verde-claro, etc.) Cores firmes e laváveis, resistentes a desbotamento.				
19	ESCORREGADOR MÉDIO: Escorregador médio confeccionado em polietileno rotomoldado de alta resistência, com proteção contra raios UV, superfície lisa e sem rebarbas, estrutura estável e segura, com escada de acesso com degraus antiderrapantes e corrimãos laterais, base ampla para estabilidade, dimensões aproximadas entre 1,50 m e 2,00 m de comprimento, indicado para uso infantil em ambientes internos ou externos, resistente às intempéries e de fácil higienização, atendendo às normas de segurança aplicáveis, compatível com equipamentos das marcas Freso e Xalingo, ou equivalente técnico que atenda integralmente às especificações	UNID	30	R\$ 536,00	R\$ 16.080,00
20	COPO DE TREINAMENTO MUNCHKIN MIRACLE 360° (USO ESCOLAR): copo infantil de transição confeccionado em plástico resistente, atóxico e livre de BPA, com sistema de vedação automática na borda, permitindo que o líquido seja consumido em qualquer ponto do copo	UNID	50	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50



	<p>(sistema 360°), sem bico ou canudo. Deve possuir estrutura ergonômica, resistente a impactos leves, com capacidade aproximada entre 200 ml e 400 ml.</p> <p>O produto deve ser fácil de higienizar, sem peças internas complexas ou válvulas removíveis, adequado para uso coletivo em ambiente escolar. Indicado para atividades de educação infantil e apoio à autonomia alimentar de crianças, devendo ser seguro, durável e de fácil manuseio.</p> <p>Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do mercado, tais como Munchkin e Nuby, ou equivalente.</p>				
21	<p>SELADORA PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS - Aquisição de seladora para embalagens plásticas, nova, de primeiro uso, do tipo manual de mesa, com comprimento mínimo de selagem de 300 mm, sistema de aquecimento com controle de temperatura ajustável conforme a espessura do material, estrutura metálica resistente, base antiderrapante, solda uniforme e de alta resistência, compatível com embalagens de polietileno (PE), polipropileno (PP) ou materiais similares, alimentação em 127V ou bivolt, devendo apresentar qualidade e desempenho iguais ou superiores aos modelos Selapack SP-300 e R.Baião SB-400, utilizados apenas como referência, sendo aceitos produtos equivalentes ou de</p>	UNI	50	R\$ 285,15	R\$14.257,50



	melhor qualidade.				
--	-------------------	--	--	--	--

LOTE 05 – ITENS PARA ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BONECOS DE BRINQUEDOS: PEQUENO, MÉDIO: Conjunto de bonecos de brinquedo em tamanhos pequeno e médio, confeccionados em material plástico ou vinil resistente e seguro, com acabamento liso, cores variadas e detalhes que facilitam identificação e manuseio por crianças, dimensões aproximadas: pequeno 10 a 15 cm e médio 16 a 25 cm, indicados para atividades de estímulo à imaginação, habilidades socioemocionais e coordenação motora, acondicionados em embalagem adequada para transporte e armazenamento, compatíveis em qualidade, durabilidade e funcionalidade com produtos das marcas Fisher-Price e Mattel, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em atividades lúdicas e pedagógicas.	UNID	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
02	JOGOS DA MEMÓRIA COM MAIS DE 50 PEÇAS: Jogo da memória composto por mais de 50 peças em material resistente e seguro (papel cartão reforçado ou plástico), com faces ilustradas em cores contrastantes para fácil reconhecimento e memorização, dimensões aproximadas de 3 a 5 cm por	UNID	50	R\$ 34,25	R\$ 1.712,50



	peça, destinado ao desenvolvimento de memória visual, atenção, concentração e habilidades cognitivas em crianças e adolescentes, acondicionado em embalagem durável, compatível em qualidade, acabamento e aplicabilidade pedagógica com produtos das marcas Melissa & Doug e Ravensburger, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades lúdicas e cognitivas.				
03	QUEBRA CABEÇA COM 12 PEÇAS MAIORES: Quebra-cabeça composto por 12 peças grandes em material resistente e seguro (plástico ou papel cartão reforçado), com ilustrações coloridas e atraentes, peças fáceis de manusear para crianças, destinadas ao desenvolvimento de coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico e habilidades cognitivas, dimensões aproximadas de 5 a 10 cm por peça, compatível em qualidade, acabamento e durabilidade com produtos das marcas Melissa & Doug e Ravensburger, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades lúdicas e pedagógicas.	UNID	50	R\$ 21,79	R\$ 1.089,50
04	JOGO DE ENCAIXE (LEGO OU BLOCOS DE MONTAR); Jogo de encaixe, composto por blocos de montar modulares em plástico resistente e seguro, com diferentes cores e formas para estimular criatividade, coordenação motora fina e habilidades cognitivas,	UNID	50	R\$ 65,37	R\$ 3.268,50



	adequado para montagem de estruturas variadas, com dimensões de peças compatíveis com padrões educacionais, acondicionados em embalagem resistente, compatível em qualidade, durabilidade e funcionalidade com produtos das marcas LEGO Education e Mega Bloks, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em atividades lúdicas, pedagógicas e de desenvolvimento cognitivo.				
05	JOGO CARTA DAS EMOÇÕES: Jogo "Carta das Emoções", composto por um baralho de cartas ilustradas representando diferentes emoções humanas, confeccionadas em papel cartão resistente com acabamento laminado para maior durabilidade, acompanhado de manual com instruções para aplicação em atividades de reconhecimento, expressão e regulação emocional, adequado para uso individual ou em grupo com crianças e adolescentes, dimensões aproximadas de 7 cm x 10 cm por carta, compatível em qualidade, clareza das ilustrações e aplicabilidade pedagógica e terapêutica com produtos das marcas PAR Inc. e Psychology Tools, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em intervenções socioemocionais.	UNID	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
06	ALFABETO E NÚMEROS MÓVEIS: Conjunto de Alfabeto e Números Móveis, composto por letras do alfabeto (A a Z) e números de 0 a 9,	UNID	50	R\$ 101,77	R\$ 5.088,50



	confeccionados em material resistente e leve (plástico ou madeira), com cores contrastantes para fácil visualização e manuseio, dimensões aproximadas de 2 a 3 cm por peça, adequado para atividades de alfabetização, aprendizagem de matemática básica e avaliação cognitiva, com peças seguras para crianças e estudantes, compatível em qualidade, durabilidade e funcionalidade com produtos das marcas Learning Resources e Melissa & Doug, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em atividades pedagógicas e neuropsicológicas.				
07	TORRE DE LONDRES FUNÇÕES EXECUTIVAS: Torre de Londres para avaliação de funções executivas, composta por tabuleiro de base resistente, pinos ou peças coloridas em material durável e leve, em cores distintas para fácil diferenciação, permitindo a execução de tarefas de planejamento, solução de problemas e memória de trabalho, acompanhada de manual de aplicação com instruções padronizadas, dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 5 cm, compatível com protocolos de avaliação neuropsicológica, destinada a profissionais da área de psicologia e neuropsicologia, compatível em funcionalidade, qualidade e precisão com produtos das marcas PAR Inc. e Psychology Tools, ou equivalente técnico que assegure plena	UNID	20	R\$ 70,72	R\$ 1.414,40



	aplicabilidade em avaliação de funções executivas.				
08	CUBOS DE CORSI: Conjunto de Cubos de Corsi, composto por 09 cubos numerados de 1 a 9, confeccionados em material resistente e leve (plástico ou madeira de alta durabilidade), com cores contrastantes para fácil visualização, acompanhados de tabuleiro ou superfície de referência para posicionamento dos cubos, utilizados para avaliação da memória visuoespacial e atenção sequencial em testes neuropsicológicos, dimensões aproximadas de 2 a 3 cm por cubo, devidamente marcados e com acabamento seguro para manuseio, compatível em funcionalidade e precisão com produtos das marcas Psychology Tools e PAR Inc., ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em avaliação cognitiva.	UNID	30	R\$ 93,45	R\$ 2.803,50
9	COLEÇÃO DE LIVROS AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA- 5 VOLUMES: Coleção de livros "Avaliação Neuropsicológica Cognitiva", composta por 05 volumes, encadernados em capa dura ou brochura com acabamento resistente, contendo conteúdos técnicos e científicos voltados à avaliação das funções cognitivas, abrangendo fundamentos teóricos, protocolos de aplicação, interpretação de resultados e estudos de caso, impressos em papel de qualidade adequada para consulta	UNID	50	R\$ 583,50	R\$ 29.175,00



	técnica, com edição atualizada, em língua portuguesa, destinada a profissionais e estudantes da área de psicologia e neuropsicologia, compatível em conteúdo, organização e nível técnico com publicações das editoras Artmed e Hogrefe, ou equivalente técnico que assegure qualidade editorial e rigor científico.				
10	QUEBRA-CABEÇAS (DIFERENTES TIPOS DE DIFICULDADE): Conjunto de quebra-cabeças com diferentes níveis de dificuldade, compostos por peças em material resistente e seguro (plástico, madeira ou papel cartão reforçado), com ilustrações coloridas e variadas, dimensões das peças adaptadas à faixa etária indicada, destinados ao desenvolvimento de percepção visual, raciocínio lógico, coordenação motora e habilidades cognitivas, com embalagens resistentes para armazenamento e transporte, compatíveis em qualidade, acabamento e aplicabilidade lúdica e pedagógica com produtos das marcas Ravensburger e Melissa & Doug, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades recreativas e cognitivas.	UNID	50	R\$ 28,29	R\$ 1.414,50
11	DOMINÓ DE FIGURAS E NÚMEROS: Jogo de dominó de figuras e números, composto por peças em material resistente e seguro (plástico ou papel cartão reforçado), com faces ilustradas em cores contrastantes e números	UNID	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00



	legíveis, dimensões aproximadas de 3 a 5 cm por peça, destinado ao desenvolvimento de atenção, percepção visual, raciocínio lógico e habilidades matemáticas em crianças e adolescentes, acondicionado em embalagem durável, compatível em qualidade, acabamento e funcionalidade com produtos das marcas Melissa & Doug e Ravensburger, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em atividades lúdicas e cognitivas.				
12	JOGOS DE TABULEIRO (DAMA, LUDO, PEGA-VARETAS, MEMÓRIA, JOGO DA VELHA): Conjunto de jogos de tabuleiro, incluindo Dama, Ludo, Pega-Varetas, Memória e Jogo da Velha, confeccionados em material resistente e seguro (madeira, plástico ou papel cartão reforçado), com peças e tabuleiros duráveis, cores contrastantes e ilustrações claras, dimensões adaptadas à faixa etária indicada, destinados ao desenvolvimento de raciocínio lógico, atenção, coordenação motora e habilidades cognitivas e socioemocionais, acondicionados em embalagens resistentes para armazenamento e transporte, compatíveis em qualidade, acabamento e funcionalidade com produtos das marcas Melissa & Doug e Ravensburger, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em atividades	UNID	50	R\$ 61,99	R\$ 3.099,50



	lúdicas e pedagógicas.				
13	FANTASIAS PARA ADULTOS: Conjunto de fantasias para adultos, confeccionadas em tecidos resistentes e confortáveis, com costuras reforçadas, elásticos ou fechos ajustáveis para diferentes tamanhos, incluindo acessórios básicos compatíveis com o tema de cada fantasia, destinadas a atividades recreativas, culturais ou educativas, acabamento seguro sem peças cortantes ou pontiagudas, acondicionadas em embalagem adequada para armazenamento e transporte, compatíveis em qualidade, durabilidade e acabamento com produtos das marcas Rubie's Costume Co. e Forum Novelties, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade, conforto e segurança no uso.	UNID	10	R\$ 537,66	R\$ 5.376,60
14	CARTAS ILUSTRADAS PARA ASSOCIAÇÃO DE PALAVRAS E IMAGENS: Conjunto de cartas ilustradas para associação de palavras e imagens, confeccionadas em papel cartão resistente ou plástico durável, com ilustrações coloridas e claras, dimensões aproximadas de 7 cm x 10 cm por carta, destinadas ao desenvolvimento de linguagem, memória, atenção, percepção visual e habilidades cognitivas em crianças e adolescentes, acompanhadas de manual de aplicação com instruções pedagógicas, acondicionadas em embalagem resistente para armazenamento e	UNID	50	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50



	transporte, compatíveis em qualidade, durabilidade e aplicabilidade com produtos das marcas PAR Inc. e Psychology Tools, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades pedagógicas e neuropsicológicas.				
15	FANTOCHES E MATERIAL DE DRAMATIZAÇÃO: Conjunto de fantoches e materiais de dramatização, confeccionados em tecido, feltro, espuma ou materiais plásticos resistentes e seguros, com acabamento reforçado, cores variadas e detalhes que facilitam identificação e manuseio, incluindo personagens, adereços e acessórios lúdicos, dimensões adaptadas à manipulação por crianças e adultos, destinados ao desenvolvimento de criatividade, expressão verbal, habilidades socioemocionais e coordenação motora, acondicionados em embalagem adequada para transporte e armazenamento, compatíveis em qualidade, durabilidade e funcionalidade com produtos das marcas Melissa & Doug e Folkmanis, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em atividades pedagógicas, recreativas e de dramatização.	UNID	50	R\$ 223,27	R\$ 11.163,50
16	AREIA CINÉTICA: Areia cinética, composta por grãos de areia especiais misturados com polímeros não tóxicos, de textura maleável e moldável, cores variadas e com propriedades que permitem	UNID	50	R\$ 41,79	R\$ 2.089,50



	fácil modelagem sem aderir às mãos, acondicionada em recipiente resistente para armazenamento e transporte, destinada a atividades sensoriais, desenvolvimento da coordenação motora fina, criatividade e exploração tátil em crianças, compatível em qualidade, segurança e durabilidade com produtos das marcas Kinetic Sand e PlayMais, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades lúdicas, pedagógicas e sensoriais.				
17	BLOCOS TÁTEIS: Conjunto de blocos táteis, compostos por peças em material resistente e seguro (plástico, madeira ou borracha), com diferentes texturas, relevos e cores contrastantes, dimensões adaptadas à manipulação por crianças, destinados ao desenvolvimento da percepção sensorial, coordenação motora fina, discriminação tátil e habilidades cognitivas, acondicionados em embalagem resistente para armazenamento e transporte, compatíveis em qualidade, durabilidade e aplicabilidade pedagógica com produtos das marcas Tactile Learning Tools e Learning Resources, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades sensoriais e cognitivas.	UNID	50	R\$ 60,67	R\$ 3.033,50
18	FAMÍLIA TERAPÊUTICA: Conjunto "Família Terapêutica", composto por bonecos ou figuras representando diferentes membros de uma família, confeccionados em material resistente e seguro (plástico, vinil ou madeira), com acabamento liso, cores	UNID	50	R\$ 249,21	R\$ 12.460,50



	variadas e detalhes que facilitam identificação e manuseio, dimensões adaptadas para manipulação por crianças e adolescentes, destinados a atividades de psicoterapia, desenvolvimento socioemocional, expressão de sentimentos e habilidades de relacionamento interpessoal, acondicionados em embalagem resistente para transporte e armazenamento, compatíveis em qualidade, durabilidade e funcionalidade com produtos das marcas PAR Inc. e Psychology Tools, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em intervenções terapêuticas e pedagógicas.				
19	TESTE TDE-II: Teste TDE-II (Teste de Desempenho Escolar – Segunda Edição), destinado à avaliação de habilidades cognitivas e acadêmicas em crianças, composto por cadernos de aplicação, folhas-resposta, manual de instruções detalhado e protocolos de pontuação padronizados, abrangendo subtestes de percepção visual, raciocínio lógico, atenção e habilidades de leitura e escrita, impresso em papel de qualidade e acondicionado em embalagem resistente, compatível em precisão, validade e aplicabilidade com produtos das marcas Hogrefe e Pearson, ou equivalente técnico que assegure plena fidelidade em avaliação neuropsicológica e educacional infantil.	UNID	08	R\$ 1.113,37	R\$ 8.906,96
20	TESTE – PROLEC: Teste PROLEC (Provas de Avaliação de Aprendizagem Escolar – Leitura e Escrita), destinado à	UNID	08	R\$ 460,01	R\$ 3.680,08



	avaliação de habilidades de leitura, escrita e compreensão em crianças, composto por cadernos de aplicação, folhas-resposta, manuais de instrução detalhados e protocolos de pontuação padronizados, abordando subtestes de consciência fonológica, decodificação, compreensão textual e escrita, impresso em papel de qualidade e acondicionado em embalagem resistente, compatível em precisão, validade e aplicabilidade com produtos das marcas Hogrefe e Pearson, ou equivalente técnico que assegure plena fidelidade em avaliação neuropsicológica e educacional infantil.				
21	TESTE COM- MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN: Teste Matrizes Progressivas Coloridas de Raven, destinado à avaliação de habilidades intelectuais e raciocínio não verbal em crianças e adolescentes, composto por cadernos de aplicação contendo matrizes coloridas de complexidade progressiva, manuais de instrução detalhados e protocolos de pontuação padronizados, impresso em papel de qualidade e acondicionado em embalagem resistente, permitindo aplicação individual padronizada, compatível em precisão, validade e aplicabilidade com produtos das marcas Hogrefe e Pearson, ou equivalente técnico que assegure plena fidelidade em avaliação	UNID	08	R\$ 54,60	R\$ 436,80



	cognitiva e neuropsicológica.				
22	ABAFADOR AURICULAR	UNID	15	R\$ 64,53	R\$ 967,65
23	JOGOS PEDAGÓGICOS (ALFABETIZAÇÃO, SÍLABAS, MATEMÁTICA): Conjunto de jogos pedagógicos voltados para alfabetização, sílabas e matemática, compostos por peças, cartas, tabuleiros e outros materiais em plástico, madeira ou papel cartão resistente, com cores contrastantes e ilustrações claras, dimensões adaptadas à faixa etária indicada, destinados ao desenvolvimento de leitura, escrita, raciocínio lógico, percepção visual e habilidades cognitivas em crianças, acondicionados em embalagem resistente para armazenamento e transporte, compatíveis em qualidade, durabilidade e aplicabilidade pedagógica com produtos das marcas Melissa & Doug e Learning Resources, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades lúdicas, pedagógicas e cognitivas.	UNID	50	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
24	JOGOS DE MEMÓRIA (LETRAS, NÚMEROS, IMAGENS): Conjunto de jogos de memória com letras, números e imagens, composto por peças ou cartas em material resistente e seguro (plástico ou papel cartão reforçado), com faces coloridas e ilustrações ou símbolos legíveis, dimensões aproximadas de 3 a 5 cm por peça, destinado ao desenvolvimento de memória visual, atenção, percepção, raciocínio lógico e habilidades cognitivas em crianças e	UNID	50	R\$ 24,29	R\$ 1.214,50



	adolescentes, acondicionado em embalagem durável para transporte e armazenamento, compatível em qualidade, acabamento e funcionalidade com produtos das marcas Melissa & Doug e Ravensburger, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em atividades lúdicas e pedagógicas.				
25	DOMINÓ (SÍLABAS, PALAVRAS OPERAÇÕES): Jogo de dominó com sílabas, palavras e operações matemáticas , composto por peças em material resistente e seguro (plástico ou papel cartão reforçado), com faces coloridas contendo sílabas, palavras ou símbolos numéricos legíveis, dimensões aproximadas de 3 a 5 cm por peça, destinado ao desenvolvimento de leitura, escrita, raciocínio lógico, atenção e habilidades matemáticas em crianças e adolescentes, acondicionado em embalagem resistente para armazenamento e transporte, compatível em qualidade, durabilidade e funcionalidade com produtos das marcas Melissa & Doug e Ravensburger, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em atividades lúdicas, pedagógicas e cognitivas.	UNID	50	R\$ 29,36	R\$ 1.468,00
26	MATERIAL DOURADO: Material dourado pedagógico, composto por peças em plástico resistente e seguro, incluindo unidades individuais, barras de 10, placas de 100 e cubos de 1.000, todas com acabamento liso e dimensões padronizadas para fácil	UNID	30	R\$ 54,65	R\$ 1.639,50



	manipulação por crianças, destinado ao ensino de noções matemáticas como contagem, operações básicas, valor posicional e desenvolvimento de raciocínio lógico, acondicionado em embalagem resistente para armazenamento e transporte, compatível em qualidade, durabilidade e aplicabilidade pedagógica com produtos das marcas Learning Resources e Didática Brasil, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades de aprendizagem matemática.				
27	ÁBACO: Ábaco pedagógico, confeccionado em madeira ou plástico resistente, com estrutura estável e hastes metálicas ou plásticas contendo contas coloridas deslizantes, dimensões aproximadas de 25 cm x 20 cm x 5 cm, destinado ao ensino de contagem, operações básicas, valor posicional e desenvolvimento de habilidades matemáticas e cognitivas em crianças, acabamento seguro sem partes cortantes, acondicionado em embalagem resistente para armazenamento e transporte, compatível em qualidade, durabilidade e aplicabilidade pedagógica com produtos das marcas Learning Resources e Didática Brasil, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades de aprendizagem matemática.	UNID	20	R\$ 63,93	R\$ 1.278,60
28	BLOCOS LÓGICOS: Conjunto de blocos lógicos pedagógicos, composto por	UNID	20	R\$ 61,08	R\$ 1.221,60



	<p>peças em plástico resistente e seguro, com diferentes formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo), cores variadas e tamanhos padronizados, dimensões aproximadas de 2 a 5 cm por peça, destinados ao desenvolvimento de raciocínio lógico, percepção visual, classificação, comparação, habilidades matemáticas e cognitivas em crianças, acondicionados em embalagem resistente para armazenamento e transporte, compatíveis em qualidade, durabilidade e aplicabilidade pedagógica com produtos das marcas Learning Resources e Didática Brasil, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades lúdicas e de aprendizagem matemática.</p>				
29	<p>LETRAS MÓVEIS (EVA, MADEIRA, IMANTADAS): Conjunto de letras móveis em EVA, madeira ou material imantado, confeccionadas em material resistente e seguro, com cores variadas e dimensões aproximadas de 2 a 5 cm por peça, destinadas ao ensino de alfabetização, formação de palavras, desenvolvimento da linguagem, coordenação motora e habilidades cognitivas em crianças, acabamento liso e seguro para manuseio, acondicionadas em embalagem resistente para armazenamento e transporte, compatíveis em qualidade, durabilidade e aplicabilidade pedagógica com produtos das marcas Learning</p>	UNID	100	R\$ 21,94	R\$ 2.194,00



	Resources e Didática Brasil, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades lúdicas e pedagógicas de alfabetização.				
30	NÚMEROS MÓVEIS: Conjunto de números móveis, confeccionados em EVA, madeira ou material imantado resistente e seguro, com cores variadas e dimensões aproximadas de 2 a 5 cm por peça, destinados ao ensino de operações matemáticas, contagem, valor posicional e desenvolvimento de habilidades cognitivas e raciocínio lógico em crianças, acabamento liso e seguro para manuseio, acondicionados em embalagem resistente para armazenamento e transporte, compatíveis em qualidade, durabilidade e aplicabilidade pedagógica com produtos das marcas Learning Resources e Didática Brasil, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades lúdicas e pedagógicas de matemática.	UNID	100	R\$ 83,70	R\$ 8.370,00
31	LIVROS COM LETRAS AMPLIADAS: Livros infantis com letras grandes, impressos em papel de alta qualidade, com tipografia ampliada e clara, páginas resistentes e coloridas, contendo ilustrações atrativas e complementares, voltados para crianças em processo de alfabetização e desenvolvimento da leitura, abrangendo histórias educativas, lúdicas e literárias, acondicionados em embalagem resistente para	UNID	100	R\$ 54,97	R\$ 5.497,00



	transporte e armazenamento, compatíveis em qualidade, durabilidade e aplicabilidade pedagógica com produtos das marcas Ciranda Cultural e SM Educação, ou equivalente técnico que assegure plena funcionalidade em atividades de leitura, alfabetização e desenvolvimento cognitivo.				
32	RÉGUA DE LEITURA (JANELA DE FOCO): Régua de leitura (janela de foco) nova, projetada para auxiliar na leitura, melhorando a concentração e foco durante a leitura de textos. Fabricada em material leve e durável, a régua possui uma janela retangular ou circular que destaca a linha que está sendo lida, ajudando a reduzir distrações e promovendo uma leitura mais fluida. Ideal para crianças em fase de alfabetização, estudantes ou pessoas com dificuldades de acompanhamento de textos, a régua de leitura facilita o processo de leitura, proporcionando maior clareza e conforto visual. Seu design ergonômico e fácil de manusear torna o produto adequado para uso diário em escolas, bibliotecas ou em casa. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de régua de leitura das marcas Tilibra, Faber-Castell e Mercur, ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	20	R\$ 35,98	R\$ 719,60
33	LUPA: Lupa nova, ideal para	UNID	20	R\$ 21,27	R\$ 425,40



	<p>ampliar a visualização de textos, imagens e pequenos objetos, proporcionando maior clareza e detalhamento. Confeccionada com lentes de alta qualidade, com aumento de 2x, 3x ou 5x, dependendo do modelo, e estrutura resistente em plástico ou metal, garantindo durabilidade e conforto durante o uso. A lupa é ideal para pessoas com dificuldades de leitura, estudantes, profissionais e em atividades como coleta de informações, observação de pequenos detalhes e trabalhos manuais. Seu design compacto e leve facilita o manuseio e o transporte, sendo adequada para uso em escritórios, escolas, laboratórios e residências. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de lupas das marcas Gaveta, Multilaser e Proart, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
34	<p>LÁPIS TRIANGULAR: Lápiz triangular novo, projetado para oferecer maior conforto e controle durante a escrita, ideal para crianças em fase de aprendizado e para quem busca melhorar a postura das mãos ao escrever. Seu formato triangular ajuda a evitar a rotação do lápis, promovendo uma pegada mais firme e ergonômica, favorecendo a coordenação motora fina. Fabricado com madeira de</p>	UNID	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00



	<p>alta qualidade e grafite não tóxico, o lápis proporciona uma escrita suave e sem falhas. Disponível em diversas cores, o lápis triangular é excelente para atividades de desenho, colorir e escrever, estimulando a criatividade e o desenvolvimento da expressão artística. De fácil apontamento e com acabamento resistente, é seguro para uso em escolas, brinquedotecas e uso doméstico. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de lápis das marcas Faber-Castell, BIC e Mercur, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
35	<p>LÁPIS JUMBO: Lápis Jumbo novo, desenvolvido para crianças em fase inicial de aprendizado da escrita e desenho, com formato mais grosso e fácil de segurar, proporcionando maior controle e conforto. Feito com madeira de alta qualidade e grafite não tóxico, ideal para atividades de colorir, desenhar e escrever, sendo seguro para uso em escolas, brinquedotecas e uso doméstico. Sua espessura facilita o manuseio para mãos pequenas, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora fina. Disponível em cores vibrantes, o lápis jumbo estimula a criatividade e expressão artística de forma lúdica. Fácil de apontar e com acabamento resistente, é</p>	UNID	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00



	adequado para crianças a partir de 3 anos de idade. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de lápis das marcas Faber-Castell, BIC e Mercur, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
36	ADAPTADOR DE LÁPIS (GRIP): Adaptador de lápis (grip), desenvolvido para proporcionar maior conforto e estabilidade durante a escrita, especialmente útil para crianças em fase de aprendizado ou para pessoas com necessidades especiais. Confeccionado em material macio, antideslizante e não tóxico, o grip envolve o lápis de forma ergonômica, oferecendo uma pegada mais firme e confortável, ajudando a melhorar a postura das mãos e a coordenação motora fina. Ideal para quem precisa de mais controle ao segurar o lápis, o adaptador é fácil de colocar e retirar, sendo compatível com a maioria dos lápis e canetas. Compacto, leve e portátil, pode ser utilizado em escolas, escritórios ou em casa, facilitando a escrita e atividades de desenho. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de adaptadores das marcas Faber-Castell, Stabilo e BIC, ou	UNID	20	R\$ 12,74	R\$ 254,80



	equivalente em qualidade e desempenho.				
37	PRANCHETA INCLINADA PARA ESCRITA: Prancheta inclinada para escrita, ideal para crianças e adultos, projetada para melhorar a postura e o conforto durante a escrita, desenhar ou pintar. Fabricada com material resistente e durável, como madeira ou plástico de alta qualidade, a prancha possui uma superfície inclinada que ajuda a manter uma posição ergonômica, promovendo maior controle e precisão nos movimentos. Seu design é simples, funcional e leve, facilitando o transporte e a utilização em diversos ambientes, como escolas, clínicas de terapia ou uso doméstico. A prancha também pode ser usada para apoio de livros, cadernos ou tablets, permitindo que o usuário se posicione de maneira mais confortável. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de pranchas das marcas Xalingo, Multilaser e Liderpapel, ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	20	R\$ 44,94	R\$ 898,80
38	QUADRO BRANCO PEQUENO: Quadro branco pequeno, ideal para uso educacional e profissional, confeccionado com superfície lisa e resistente, adequada para escrita com marcadores a seco. Compacto e leve, é perfeito para uso em salas de aula,	UNID	20	R\$ 221,58	R\$ 4.431,60



	<p>reuniões, escritórios ou até mesmo em casa, permitindo anotações rápidas, explicações e brainstorms. Sua estrutura é feita de material durável, com bordas arredondadas para segurança, e pode ser montado na parede ou usado de forma móvel, dependendo da necessidade. Fácil de limpar, com acabamento em branco brilhante que garante excelente visibilidade das anotações. O quadro acompanha marcador e apagador, sendo uma ferramenta prática e funcional para ambientes de ensino, negócios ou atividades lúdicas. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de quadros das marcas Xalingo, Estrela e Multilaser, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
39	<p>KIT FUNCIONAL AGILIDADE: CHAPÉUS, CONES, ESCADA E ARGOAS COLORIDAS: Kit Funcional Agilidade, composto por chapéus, cones, escada e argolas coloridas, ideal para atividades recreativas, treinamento de coordenação motora, agilidade e percepção espacial. O kit é perfeito para escolas, academias, clubes e centros de treinamento, oferecendo diversas opções para jogos, exercícios e circuitos de agilidade. Chapéus: Leves e coloridos, ideais para marcação de pontos ou obstáculos em exercícios de agilidade e</p>	UNID	50	R\$ 203,49	R\$ 10.174,50



	<p>coordenação.</p> <p>Cones: Coloridos e resistentes, usados para demarcar áreas, criar trajetos ou obstáculos em jogos de corrida, salto e movimentos rápidos.</p> <p>Escada: Feita de material durável, projetada para treino de agilidade, com ranhuras que ajudam no controle de passos e movimentos rápidos de pernas.</p> <p>Argolas Coloridas: Perfeitas para exercícios de saltos, marcação de áreas ou como obstáculos para desafios de equilíbrio.</p> <p>Este kit visa aprimorar o desempenho físico, estimulando a velocidade, flexibilidade e o trabalho em equipe, além de ser uma ferramenta lúdica e educativa para crianças e adultos. O material é de alta qualidade, seguro e de fácil armazenamento. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de materiais esportivos das marcas Xalingo, Estrela e Grow, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
40	<p>BOLINHA DE BORRACHA ANTIESTRESSE: Bolinha de borracha antiestresse nova, projetada para aliviar tensões, melhorar a concentração e proporcionar uma experiência sensorial relaxante. Fabricada em material de borracha resistente e de alta durabilidade, a bolinha é ideal para ser apertada, amassada ou manipulada, ajudando a liberar o estresse e a ansiedade. Seu formato e textura foram desenvolvidos</p>	UNID	30	R\$ 14,41	R\$ 432,30



	<p>para estimular a motricidade fina e proporcionar conforto ao toque, sendo perfeita para uso em escritórios, escolas, terapias ou mesmo em casa. A bolinha é leve, compacta e fácil de carregar, podendo ser utilizada por crianças e adultos. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de produtos antiestresse das marcas Fisher-Price, Xalingo e Multikids, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
41	<p>BAMBOLÊ: Bambolê novo, confeccionado em plástico resistente e de alta durabilidade, ideal para atividades recreativas, esportivas e exercícios de coordenação motora. Seu design leve e seguro facilita o manuseio, enquanto a resistência do material garante maior durabilidade durante o uso contínuo. Disponível em cores vibrantes, o bambolê é perfeito para crianças e adultos, estimulando o equilíbrio, a agilidade e o ritmo de forma divertida e dinâmica. Pode ser utilizado em atividades de grupo, brincadeiras ao ar livre ou em treinos de fitness, sendo uma excelente ferramenta para exercícios de alongamento, dança e aeróbicos. Fácil de transportar e armazenar, o bambolê é ideal para escolas, academias e uso doméstico. Acompanha manual de instruções em língua</p>	UNID	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00



	portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de bambolês das marcas Xalingo, Estrela e Grow, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
42	FAIXA ELÁSTICA DE EXERCÍCIO (TIPO THERABAND): Faixa elástica de exercício tipo Theraband, ideal para treinamento de força, reabilitação e alongamento. Confeccionada em material de alta qualidade, com resistência progressiva que permite variação na intensidade dos exercícios, proporcionando resultados eficientes em diversos níveis de treinamento. A faixa é adequada para exercícios de resistência, fisioterapia, fortalecimento muscular e reabilitação, podendo ser utilizada tanto por iniciantes quanto por atletas avançados. Flexível e durável, a faixa oferece fácil manuseio e pode ser cortada no tamanho desejado para maior praticidade. Compacta e leve, é ideal para ser utilizada em casa, academias ou consultórios de fisioterapia. Disponível em diferentes resistências (leve, média, forte) para atender a diferentes necessidades de treino. A faixa é resistente, segura e não escorrega, garantindo um uso confortável e eficiente. Acompanha manual de instruções com sugestões de exercícios e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação,	UNID	20	R\$ 22,95	R\$ 459,00



	compatível com o padrão de qualidade e desempenho de faixas elásticas das marcas Theraband, Proaction e Kikos, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
43	MORDEDORES E CHOCALHOS: Mordedores e chocalhos novos, confeccionados em materiais seguros, não tóxicos e livres de BPA, ideais para o alívio das gengivas durante a fase de dentição e para estimular o desenvolvimento sensorial das crianças. Os mordedores, feitos de silicone, borracha ou madeira, possuem texturas suaves que ajudam a aliviar o desconforto das gengivas ao mesmo tempo em que promovem o desenvolvimento da coordenação motora. Já os chocalhos, com peças internas que emitem sons agradáveis quando agitados, são perfeitos para estimular a percepção auditiva e a coordenação motora fina nos bebês. Ambos os produtos possuem design ergonômico, adequado ao manuseio das mãos pequenas, e são fáceis de limpar e manter. São recomendados para crianças em fase inicial de desenvolvimento, promovendo bem-estar e diversão. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de brinquedos das marcas Xalingo, Multikids e Fisher-Price, ou equivalente em qualidade	UNID	50	R\$ 32,04	R\$ 1.602,00



	e desempenho.				
44	<p>BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E TEXTURAS: macias, de pano ou borracha. Bolas de diferentes tamanhos e texturas novas, confeccionadas em materiais macios, como pano ou borracha, ideais para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e habilidades físicas das crianças. As bolas de pano, com enchimento macio, são leves e seguras, perfeitas para brincadeiras suaves e atividades de grupo, enquanto as bolas de borracha, com texturas variadas, como rugosidade ou relevo, oferecem maior aderência e resistência para atividades ao ar livre e esportivas. Disponíveis em diversos tamanhos, essas bolas são adequadas para jogos de lançamento, chutes, brincadeiras de interação e exercícios de movimento, estimulando a atividade física e o trabalho em equipe. Todos os brinquedos são seguros, com materiais não tóxicos e acabamento durável, garantindo horas de diversão e aprendizado. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatíveis com o padrão de qualidade e desempenho das marcas Xalingo, Estrela e Grow, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	UNID	30	R\$ 32,68	R\$ 980,40
45	<p>BICHOS DE PELÚCIA E BONECOS DE PANO: para abraçar e interagir: Bichos de</p>	UNID	50	R\$ 28,67	R\$ 1.433,50



	<p>pelúcia e bonecos de pano novos, confeccionados com materiais macios, resistentes e seguros, não tóxicos, ideais para abraçar e interagir, promovendo o desenvolvimento emocional, social e afetivo das crianças. Os bichos de pelúcia possuem texturas agradáveis ao toque, com enchimento macio que proporciona conforto durante o abraço, e são projetados com detalhes como olhos bordados e roupinhas, estimulando o vínculo emocional e a imaginação. Já os bonecos de pano, com corpo feito de tecido macio e seguro, são leves e de fácil manuseio, adequados para brincadeiras de faz de conta e interação, com rostos e roupas desenhadas para criar um ambiente lúdico e educativo. Ambos os brinquedos ajudam as crianças a desenvolverem habilidades sociais, emocionais e cognitivas, além de promoverem o afeto e a empatia. Acompanham manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatíveis com o padrão de qualidade e desempenho de brinquedos das marcas Xalingo, Estrela e Grow, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
46	<p>BRINQUEDOS MUSICAIS: tamborzinhos, chocalhos, guizos e teclados simples. Brinquedos musicais novos, incluindo tamborzinhos, chocalhos, guizos e teclados simples, destinados ao</p>	KIT	50	R\$ 279,67	R\$ 13.983,50



	<p>desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora, ritmo e expressão musical das crianças. Os tamborzinhos são feitos com materiais leves e resistentes, com baquetas seguras para as mãos pequenas, permitindo sons suaves e agradáveis. Os chocalhos e guizos, com peças internas que emitem sons quando agitados, estimulam a coordenação motora e a audição. Os teclados simples, com teclas grandes e coloridas, são perfeitos para iniciar a exploração de sons e notas musicais. Todos os brinquedos são fabricados com materiais seguros e não tóxicos, adequados para uso em atividades individuais ou em grupo, promovendo o aprendizado lúdico e criativo. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de brinquedos musicais das marcas Xalingo, Estrela e Grow, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
47	<p>ANDADORES: Andadores novos, projetados para auxiliar no desenvolvimento motor e equilíbrio de bebês durante a fase de aprendizagem da caminhada, confeccionados com materiais resistentes e seguros, não tóxicos, e com estrutura estável para garantir a segurança da criança. Equipados com rodas que</p>	UNID	50	R\$ 177,24	R\$ 8.862,00



	<p>permitem fácil movimentação, com ajuste de altura para acompanhar o crescimento do bebê, e assento confortável com tecido macio. Muitos modelos possuem atividades interativas, como sons, luzes e brinquedos que estimulam a coordenação motora e a percepção sensorial. Indicados para uso doméstico, são adequados para crianças que já estão com apoio, mas ainda não caminham sozinhas. O produto acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com o padrão de qualidade e desempenho de andadores das marcas Bubba, Xalingo e Burigotto, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
48	<p>LIVROS DE BANHO, PANO OU CARTONADOS: capa dura Livros de banho, pano ou cartonados com capa dura, confeccionados com materiais resistentes à água e ao desgaste, destinados ao desenvolvimento da leitura e do estímulo sensorial das crianças. Os livros de banho são feitos com material macio e lavável, permitindo que as crianças explorem a leitura enquanto tomam banho, sem risco de danificar o conteúdo. Os livros de pano possuem páginas de tecido, com cores vibrantes e ilustrações de fácil reconhecimento, estimulando a percepção tátil e visual. Já os livros cartonados com capa dura são resistentes e duráveis,</p>	UNID	20	R\$ 24,47	R\$ 489,40



	<p>com páginas grossas que suportam o manuseio intenso, ideais para crianças pequenas que estão começando a explorar o mundo da leitura. Todos são projetados para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e sensorial de maneira divertida e segura. Acompanha manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatíveis com o padrão de qualidade e desempenho de livros infantis das marcas Tilibra, FTD e Salamandra, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
49	<p>FANTOCHES E DEDOCHES: Fantoches e dedoches novos, confeccionados em tecidos suaves como pelúcia ou algodão, com enchimento macio e seguro, são ideais para o desenvolvimento da criatividade, expressão verbal e habilidades sociais das crianças. Os fantoches incluem personagens como leão, coelho, bruxa e super-herói, com detalhes ricos como cabelo de pelúcia, roupas coloridas e boca móvel, estimulando o jogo simbólico e a contação de histórias. Já os dedoches, com personagens como tigre, gato, pirata e fada, são perfeitos para histórias rápidas e representações de personagens, com desenhos vibrantes e de fácil manuseio. Ambos os brinquedos são adequados para atividades educativas, recreativas e para o desenvolvimento cognitivo, incentivando a interação e o</p>	KIT	30	R\$ 55,05	R\$ 1.651,50



	aprendizado de forma lúdica e divertida. Feitos de materiais duráveis e de fácil lavagem, acompanham manual de instruções e possuem garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatíveis com o padrão de qualidade e desempenho de brinquedos das marcas Xalingo, Estrela e Grow, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
50	TAPETE SENSORIAL PARA BERÇÁRIO: Benefícios: - Macio, permitindo conforto e segurança ao seu filho. - Pode utilizado no quarto das crianças, na sala, em escolas, berçários, salas de recreação e parques. - Fácil transportar e guardar, o tapete é leve e dobrável. - Possui estampa colorida e divertida que estimula as crianças a brincarem. - Facilita o desenvolvimento dos bebês aprender engatinhar além de proteger do frio e do calor do chão. - O tapete reduz os barulhos das atividades e dos brinquedos jogados pela criança no chão - Fácil de higienizar - Impermeável, não absorvendo líquidos. - Antiderrapante e antitérmico Especificações técnicas: Dimensões aberto: 1,80 x 1,20 metros (pode variar 5cm para mais ou menos) Dimensões fechado: 37 (L) x 60 (A) x 8 (P) cm Espessura: 6mm Material: Polietileno/Emborrachado (espuma de alta densidade e maciez) Dupla Face : Estampas dos dois lados do tapete Inodoro: Não tem cheiro	UNID	30	R\$ 236,21	R\$ 7.086,30



51	BALDINHOS DE BLOCOS DE MONTAR: grandes: Baldinhos de blocos de montar grandes novos, confeccionados em plástico resistente e seguro, não tóxico, contendo peças de diferentes formas, tamanhos e cores, destinadas ao desenvolvimento da criatividade, coordenação motora, percepção espacial e habilidades cognitivas em crianças; blocos com encaixe fácil, permitindo a construção de diversas formas e estruturas, adequados para atividades individuais ou coletivas em escolas, creches, brinquedotecas e uso doméstico; acabamento seguro e durável, fácil de higienizar; acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de brinquedos das marcas Xalingo, Grow e Estrela, ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	20	R\$ 56,64	R\$ 1.132,80
52	BALDINHOS DE BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICOS: grandes Baldinhos de blocos de montar magnéticos novos, de grande tamanho, confeccionados em plástico resistente e seguro, não tóxico, contendo peças magnéticas de cores variadas, destinadas ao desenvolvimento da criatividade, coordenação motora, percepção espacial, raciocínio lógico e habilidades cognitivas em crianças; blocos com encaixe magnético seguro, fáceis de manusear e	UNID	30	R\$ 204,33	R\$ 6.129,90



	montar, permitindo construção de figuras, formas e estruturas diversas, adequados para atividades individuais ou em grupo em escolas, creches, brinquedotecas e uso doméstico; acabamento liso, seguro e de fácil higienização; acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatíveis com padrão de qualidade e desempenho de brinquedos das marcas Xalingo, Grow e Estrela, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
53	QUEBRA CABEÇA DE 4 E 6 PEÇAS: Quebra-cabeça novo, composto por 4 (quatro) ou 6 (seis) peças, confeccionado em papel cartão, MDF ou plástico resistente e seguro, não tóxico, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção visual, coordenação motora fina e habilidades cognitivas em crianças; peças com encaixe preciso, acabamento liso e seguro, com ilustrações educativas e coloridas, adequadas para atividades individuais ou coletivas em escolas, creches, brinquedotecas e uso doméstico; acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de brinquedos educativos das marcas Xalingo, Grow e Estrela, ou equivalente em	UNID	30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00



	qualidade e desempenho.				
54	BRINQUEDOS ALINHAVOS DE ANIMAIS: Brinquedos de alinhavos de animais novos, confeccionados em madeira ou plástico resistente e seguro, não tóxico, destinados ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio lógico e habilidades cognitivas em crianças; consistem em peças ou figuras de animais que podem ser alinhavadas com cordões, promovendo concentração e aprendizado lúdico, adequados para atividades individuais ou em grupo em escolas, creches, brinquedotecas e uso doméstico; acabamento liso e seguro, fácil de manusear e higienizar; acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de brinquedos educativos das marcas Xalingo, Estrela e Grow, ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	30	R\$ 69,71	R\$ 2.091,30
55	MOLDES DE MASSINHAS: Moldes de massinhas novos, confeccionados em plástico resistente e seguro, não tóxico, destinados ao desenvolvimento da criatividade, coordenação motora fina, percepção tátil e habilidades cognitivas em crianças; formatos variados para modelagem de figuras, letras, números, animais ou objetos, adequados para uso individual ou coletivo em escolas, creches,	PACOTES	30	R\$ 30,02	R\$ 900,60



	brinquedotecas e uso doméstico; acabamento liso e seguro, fácil de higienizar; acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatíveis com padrão de qualidade e desempenho de moldes de massinha das marcas Xalingo, Grow e Estrela, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
56	PREGADOR DE ROUPAS COLORIDO: Pregador de roupas colorido novo, confeccionado em plástico resistente e não tóxico, indicado para fixação de roupas em varais, garantindo praticidade, durabilidade e segurança no uso doméstico ou escolar; cores variadas, acabamento liso e resistente à exposição ao sol e à umidade, adequado para manuseio infantil supervisionado; acompanha manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de produtos das marcas Plasútil, Tramontina e Multikids, ou equivalente em qualidade e desempenho. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
57	BLOCOS LÓGICOS: Blocos lógicos novos, material pedagógico composto por 48 (quarenta e oito) peças geométricas, destinados ao desenvolvimento do raciocínio abstrato, lógica, percepção visual e noções matemáticas	UNID	100	R\$ 79,42	R\$ 7.942,00



	<p>em crianças; variam em quatro atributos: cor (azul, amarelo, vermelho), forma (círculo, quadrado, triângulo, retângulo), tamanho (grande e pequeno) e espessura (grosso e fino), permitindo atividades de classificação, ordenação, comparação e resolução de problemas; confeccionados em plástico resistente e seguro, com acabamento liso e não tóxico, adequados para uso em escolas, creches, brinquedotecas e atividades pedagógicas; acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatíveis com padrão de qualidade e desempenho de materiais pedagógicos das marcas Xalingo, Grow e Estrela, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
58	<p>MINIATURA DE CADA CATEGORIA: frutas, animais, meios de transporte, utensílios: Miniaturas educativas novas, confeccionadas em plástico resistente ou material seguro e não tóxico, abrangendo categorias de frutas, animais, meios de transporte e utensílios, destinadas ao desenvolvimento da criatividade, percepção visual, reconhecimento de objetos e coordenação motora em crianças; tamanho apropriado para manuseio infantil, acabamento liso e seguro, adequadas para atividades individuais ou coletivas em escolas, creches, brinquedotecas e uso</p>	CONJUNTO	100	R\$ 41,07	R\$ 4.107,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	doméstico; acompanhadas de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatíveis com padrão de qualidade e desempenho de miniaturas das marcas Xalingo, Estrela e Grow , ou equivalente em qualidade e desempenho.				
59	CUBOS DE PLÁSTICO OU MADEIRA: vermelho, amarelo, verde e azul. Cubos educativos novos, confeccionados em plástico resistente ou madeira de alta qualidade, seguros e não tóxicos, nas cores vermelho, amarelo, verde e azul, destinados ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico, criatividade e habilidades cognitivas em crianças; acabamento liso e seguro, adequado para manuseio infantil, podendo ser usados individualmente ou em atividades coletivas em escolas, creches, brinquedotecas e uso doméstico; acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatíveis com padrão de qualidade e desempenho de brinquedos das marcas Xalingo, Brinquedos Estrela e Grow , ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	30	R\$ 74,10	R\$ 2.223,00
60	BRINQUEDO DE BATER: martelo e pinos: Brinquedo de bater novo, composto por martelo e pinos, confeccionado em plástico resistente e não	UNID	30	R\$ 47,33	R\$ 1.419,90



	<p>tóxico, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção espacial e reflexos em crianças; adequado para atividades recreativas individuais ou em grupo, com acabamento seguro, cores vibrantes e peças leves, garantindo manuseio fácil e seguro; indicado para escolas, creches, brinquedotecas e uso doméstico, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de brinquedos das marcas Xalingo, Estrela e Grow, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
61	<p>CARRINHO DE PLÁSTICO: Carrinho de plástico novo, confeccionado em material polipropileno de alta resistência e durabilidade, leve e de fácil manuseio, destinado ao transporte de materiais, brinquedos ou utensílios em ambientes escolares, residenciais ou comerciais; equipado com rodas resistentes, estrutura segura e estável, sem partes cortantes ou pontiagudas, garantindo segurança no uso por crianças e adultos; acabamento liso e fácil de higienizar, adequado para uso contínuo, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de</p>	UNID	30	R\$ 17,69	R\$ 530,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	carrinhos de plástico das marcas Xalingo, Plasútil e Multikids, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
62	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA: Jogo Sequência Lógica, material educativo destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção, atenção e capacidade de ordenação de crianças, abrangendo peças ou cartas com figuras, números ou cores para organização em sequência, permitindo atividades individuais ou em grupo; adequado para uso em escolas, laboratórios de psicopedagogia ou atividades recreativas, estimulando o pensamento crítico e a resolução de problemas; acompanha instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de jogos educativos das marcas Grow, Estrela e Xalingo, ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	30	R\$ 45,15	R\$ 1.354,50
63	ABFW- teste de linguagem infantil: Teste de Linguagem Infantil ABFW, instrumento padronizado destinado à avaliação da linguagem oral de crianças, abrangendo áreas de vocabulário, compreensão, expressão e pragmática, com aplicação individual e critérios de pontuação específicos para faixa etária; adequado para profissionais de fonoaudiologia, psicologia e educação, permitindo diagnóstico do desenvolvimento linguístico e planejamento de intervenções pedagógicas ou terapêuticas;	UNID	30	R\$ 695,63	R\$ 20.868,90



	acompanha manual de aplicação em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de materiais das marcas WMF, Martin & Pearson e Pearson Clinical, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
64	ADL 2: Avaliação de Desenvolvimento de Linguagem- 3ª Edição: Avaliação de Desenvolvimento de Linguagem (ADL) – 3ª Edição, material didático e psicopedagógico destinado à avaliação da linguagem oral em crianças, abrangendo compreensão, expressão, vocabulário, sintaxe e pragmática, com aplicação individual e critérios padronizados de pontuação; instrumento validado cientificamente, adequado para profissionais de fonoaudiologia, psicologia e educação, possibilitando diagnóstico preciso do desenvolvimento linguístico infantil e planejamento de intervenções pedagógicas ou terapêuticas; acompanha manual de aplicação detalhado em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de materiais das marcas WMF, Editora Vetor e Martin & Pearson, ou equivalente em qualidade e desempenho.	UNID	30	R\$ 3.711,76	R\$ 111.352,80
65	BRINQUEDO LÍNGUA DE SOGRA: brinquedo “Língua de Sogra” novo, confeccionado em papel ou plástico resistente, seguro e não tóxico,	PACOTE	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50



	destinado a atividades recreativas, festas e dinâmicas infantis, proporcionando diversão e estímulo à socialização de crianças; produto leve, de fácil manuseio, com cores vibrantes e acabamento seguro, adequado para uso individual ou em grupos, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis; acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de brinquedos das marcas Xalingo, Grow e Estrela, ou equivalente em qualidade e desempenho. PACOTE COM 50				
66	TELA DE PINTURA: Tela de pintura nova, fabricada em tecido de algodão ou linho de alta qualidade, esticada sobre moldura em madeira resistente, adequada para uso artístico em técnicas como óleo, acrílica, aquarela ou guache; superfície preparada com base branca ou levemente texturizada, garantindo aderência da tinta e durabilidade da obra, indicada para escolas, ateliês, oficinas de arte ou uso individual; dimensões variáveis conforme necessidade, acabamento firme e resistente, acompanhada de manual de cuidados e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com	UNID	30	R\$ 21,55	R\$ 646,50



	padrão de qualidade e desempenho de telas das marcas Tilibra, Condor e Acrilex, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
67	FORMA DE DOCINHOS: Formas para docinhos, confeccionadas em material resistente e seguro (plástico, silicone ou alumínio), com acabamento liso e bordas arredondadas, dimensões aproximadas de 2 a 4 cm por unidade, adequadas para preparação, exposição e transporte de doces, acondicionadas em embalagem resistente para armazenamento, compatíveis em qualidade, durabilidade e funcionalidade com produtos das marcas Brinox e KitchenAid, ou equivalente técnico que assegure plena aplicabilidade em atividades culinárias e de confeitaria. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
68	CONJUNTO INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS: Instrumentos musicais infantis novos, destinados ao desenvolvimento musical, coordenação motora, percepção auditiva e criatividade de crianças, incluindo opções como xilofones, tamborins, pandeiros, flautas, pequenos teclados e outros instrumentos adequados à faixa etária; fabricados com materiais seguros, resistentes e não tóxicos, projetados para uso individual ou em atividades coletivas, com acabamento durável e ergonomia adequada às mãos das crianças; indicados para	UNID	30	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00



	escolas, creches, projetos pedagógicos e atividades recreativas, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compatível com padrão de qualidade e desempenho de instrumentos das marcas Xalingo, Tilibra e Marinha Musical, ou equivalente em qualidade e desempenho.				
69	VINELAND - 3 - KIT- ESCALA DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVA VINELAND: A escala adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário, a importância da avaliação está relacionada a compreender as necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda vida. Associado a testes de inteligência a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, apoia com informações valiosas para a elaboração de planos educacionais e de Intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de	UNID	10	R\$ 1.016,66	R\$ 10.166,60



	<p>Alzheimer. O tempo de aplicação pode variar de 30min a 1:30min dependendo de quais formulários serão utilizados na avaliação.</p> <p>Formulários: Entrevista e Formulário de Pais / Cuidadores do nascimento aos 90 anos, Formulário de professor de 3 a 21 anos. Público Alvo: Psicólogos, Psiquiatras, Terapeutas Ocupacionais, Neuropsicólogos e profissionais da área da saúde. Kit Composto por: 1 Manual; 5 Extensivo Entrevista de Formulários; 5 Domínios de Entrevista de Formulários; 5 Extensivo Cuidadores/Pais Formulários; 5 Domínios de Cuidadores/Pais Formulários; 5 Extensivo Professores Formulários; 5 Domínios de Professores Formulários;</p>				
70	<p>Denver II: Consta de um formulário composto de 125 itens representados por tarefas organizadas em quatro áreas de desenvolvimento: Pessoal-Social, que compreende aspectos da socialização da criança; Motor Fino-Adaptativo, que inclui coordenação olho/mão; Motor Grosso, que diz respeito ao controle motor corporal; Linguagem, que envolve a capacidade de reconhecer, entender e usar a linguagem. Objetivo: Mensurar o desenvolvimento infantil nas quatro áreas do desenvolvimento: pessoal social, motor-fino adaptativo, linguagem e motor grosso. População: crianças de 0 a 6 anos de idade. Kit composto por: 01 - Manual de treinamento; 25 - Folhas de resposta; 01 - Conjunto de estímulos; 01 - Manual técnico.</p>	UNID	10	R\$ 811,53	R\$ 8.115,30



71	<p>IDADI: Instrumento multidimensional de avaliação do desenvolvimento infantil, com foco em sete domínios: Cognitivo, Socioemocional, Comunicação e Linguagem Receptiva, Comunicação e Linguagem Expressiva, Motricidade Ampla, Motricidade Fina e Comportamento Adaptativo. O inventário inclui itens que descrevem comportamentos e habilidades esperadas para cada faixa etária e que podem ser respondidos pelos pais ou responsáveis, tanto no formato auto administrado quanto como entrevista a ser conduzida pelo profissional. Bebês e crianças entre quatro e 72 meses de idade.</p> <p>COMPOSIÇÃO 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Aplicação 4 a 35 meses conj. c/5 1 Livro de Aplicação 36 a 72 meses conj. c/5 2 Livros de Avaliação conj. c/5 cada 2 Livros Curvas de Desenvolvimento conj. c/5 cada</p>	UNID	10	R\$ 838,50	R\$ 8.385,00
72	<p>THCP - Teste de Habilidades e Conhecimento Pré-Alfabetização: Identificação das habilidades e do nível de conhecimento pré-alfabetização de crianças pequenas. O teste deverá ser usado por psicólogos como instrumento de auxílio na identificação das necessidades educacionais de cada criança, visando criar um ambiente escolar que propicie o desenvolvimento de todas as habilidades importantes para uma aprendizagem escolar</p>	UNID	10	R\$ 197,50	R\$ 1.975,00



	adequada. Crianças com idade entre 4 e 7 anos que estejam no início do processo formal ou informal de alfabetização.				
73	Protea - R - Sistema PROTEA-R de Avaliação do Transtorno do Espectro Autista: Instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica do desenvolvimento infantil, através de situações semiestruturadas de brincadeira, com o objetivo de rastreamento da presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Crianças em torno de 24 a 60 meses de idade, especialmente àquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação.	UNID	10	R\$ 703,50	R\$ 7.035,00
74	BOX DE LIVROS COLEÇÃO " COMO EU ME SINTO" 7 LIVROS: Como eu me sinto - uma coleção de livros infantis emocionantes e envolventes que ajudam as crianças a entender e lidar com suas emoções. Com os livros: Como eu me sinto... Quando Estou com Ciúme Como eu me sinto... Quando Estou Triste Como eu me sinto... Quando Estou Zangado(a) Como eu me sinto... Quando me Importo com os Outros Como eu me sinto... Quando me Sinto Bem Como eu me sinto... Quando Sinto sua Falta Como eu me sinto... Quando Tenho Medo Essa coleção cobre uma ampla gama de emoções que as crianças podem experimentar. Cada livro apresenta histórias emocionantes e ilustrações	UNID	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00



	<p>coloridas que ajudam as crianças a entender como cada emoção se parece e se sente. Esses livros são uma ferramenta valiosa para ajudar as crianças a desenvolverem suas habilidades emocionais e sociais que são essenciais para a vida.</p>				
75	<p>BRINQUEDO PULA PIRATA: JOGO ESTRATÉGICO: Barril do Pirata é um divertido jogo de estratégia que testa suas habilidades de precisão ao inserir as adagas coloridas no barril CONTEÚDO COMPLETO: Inclui 1 barril de 10x16cm, 1 pirata com expressão surpresa e 16 adagas coloridas numeradas de 2,6x6cm MECANISMO INTERATIVO: Sistema de mola sensível que faz o pirata pular quando as adagas são inseridas em posições específicas IDADE RECOMENDADA: Desenvolvido para crianças a partir de 5 anos, proporcionando diversão e desenvolvimento de habilidades motoras DESIGN ATRAENTE: Barril em tons marrom com detalhes em azul e adagas coloridas, criando uma experiência visual envolvente para as crianças.</p>	UNID	10	R\$ 28,64	R\$ 286,40
76	<p>COZINHA INFANTIL BANCADA 3 EM 1 MALETA C/31 PEÇAS MAXI TOYS: - Idade Recomendada: A partir de 3 anos - Função 3 em 1: Bancada Alta, Bancada Baixa, Maleta Portátil - 31 Peças Incríveis - Com Fogão - Simula uma bancada de cozinha - Design encantador e educativo - Ajuda a exercitar o cérebro das crianças - Estimula a habilidade prática</p>	UNID	08	R\$ 143,18	R\$ 1.145,44



	das crianças - Cores vibrantes - Compacta e fácil de montar - Produzida com materiais seguros e resistentes - Não utiliza pilhas - Certificado pelo INMETRO.				
77	JOGO DAS FACES CUBO DAS EMOÇÕES ATACAREJO KIDS CARA CARETA CARTAS E SINO: JOGO EDUCATIVO: Conjunto de cubos coloridos projetados para ajudar crianças a reconhecer e compreender diferentes expressões faciais e emoções DESIGN INTERATIVO: Cubos em cores vibrantes (azul, verde, amarelo e vermelho) com diferentes expressões faciais em cada face DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL: Auxilia no aprendizado sobre emoções, habilidades sociais e desenvolvimento da inteligência emocional MATERIAL DIDÁTICO: Perfeito para uso em casa ou ambiente escolar, estimulando conversas sobre sentimentos e expressões VERSATILIDADE: Pode ser utilizado de diversas formas, como jogo de memória, atividade de narrativa ou exercício de reconhecimento emocional	UNID	02	R\$ 70,67	R\$ 141,34
78	PAIS & FILHOS, JOGO ACHE E ENCAIXE - COMO ME SINTO? Marca Pais & Filhos Material Papelão Tema Inteligência Gênero Educacional Número de jogadores	UNID	08	R\$ 59,40	R\$ 475,20
79	JOGO PINGUIM QUEBRA GELO NUMA FRIA TAMANHO JOGOS DE MESA BRINQUEDO EDUCATIVO PARA CRIANÇAS: JOGO ESTRATÉGICO: Divertido jogo de tabuleiro hexagonal onde os jogadores devem	UNID	08	R\$ 33,67	R\$ 269,36



	<p>remover blocos de gelo sem deixar o pinguim cair, testando habilidade e estratégia</p> <p>COMPONENTES DO JOGO: Inclui tabuleiro hexagonal azul, pinguim, martelos para quebrar o gelo e roleta colorida para determinar as jogadas</p> <p>DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Estimula a coordenação motora fina, raciocínio lógico e concentração durante as partidas divertidas</p> <p>FAIXA ETÁRIA: Recomendado para crianças a partir de 3 anos, sendo ideal para momentos em família e socialização entre amigos</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com material resistente e atóxico, não utiliza pilhas e possui montagem fácil e prática</p>				
80	<p>JOGO PUXA VARETAS INFANTIL COM BOLINHAS COLORIDAS, BRINQUEDO EDUCATIVO DE ESTRATÉGIA E COORDENAÇÃO MOTORA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS: Diversão garantida: jogo de estratégia envolvente que desafia crianças a retirarem as varetas sem deixar as bolinhas caírem.</p> <p>Para toda a família: indicado para crianças a partir de 5 anos e ótimo para jogar com amigos e familiares.</p> <p>Cores vibrantes: bolinhas e varetas coloridas que chamam atenção e deixam a brincadeira ainda mais divertida.</p> <p>Desenvolve habilidades: trabalha coordenação motora, concentração, raciocínio lógico e paciência.</p> <p>Interação social: perfeito para reuniões, festas e brincadeiras em grupo.</p> <p>Competição saudável: ganha quem deixar menos bolinhas caírem, estimulando estratégia</p>	UNID	08	R\$ 45,72	R\$ 365,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	e foco. Material resistente: tubo em acrílico durável e varetas de plástico colorido.				
81	<p>BARALHO DE INVESTIGAÇÃO DOS ESTILOS PARENTAIS: O Baralho de investigação dos estilos parentais nasceu da necessidade de instrumentalizar a avaliação da dinâmica familiar e das habilidades parentais. Ele é um instrumento que busca auxiliar as crianças a expressarem suas percepções sobre as principais práticas parentais observadas em seu ambiente familiar.</p> <p>Além disso, trata-se de uma ferramenta que auxilia o aplicador a identificar quais práticas parentais são mais ou menos prevalentes e por quem são exercidas, facilitando, assim, a coleta de elementos que vão sugerir o estilo parental predominante. O Baralho é recomendado para crianças com idade pré-escolar e escolar (de 3 a 12 anos) — tendo 12 cartas com desenhos direcionadas para o trabalho com o pré-escolar e 40 cartas com frases para a faixa etária escolar — e pode ser utilizado em psicoterapia infantil, terapia de família ou em outros contextos em que a avaliação de habilidades parentais seja relevante. O instrumento foi desenvolvido a partir da prática clínica com crianças que vivenciavam conflitos no âmbito familiar, e da prática jurídica em perícias psicológicas para varas de família.</p>	UNID	08	R\$ 51,97	R\$ 415,76
82	<p>COLEÇÃO EFA - ESCALA DE FUNCIONAMENTO ADAPTATIVO: A Escala de Funcionamento Adaptativo (EFA) é um instrumento de</p>	UNID	10	R\$ 240,47	R\$ 2.404,70



	avaliação direcionado a crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade de ambos os sexos. Tem por finalidade auxiliar no diagnóstico preciso de transtornos com prejuízos no funcionamento adaptativo, principalmente no transtorno do desenvolvimento intelectual (DI) e no transtorno do espectro autista (TEA).				
83	BABEBI JOGUINHOS DE BOLSA: EMPILHE OS TUCANOS O jogo Empilhe os Tucanos é um brinquedo educativo que também pode ser utilizado como material pedagógico. inclui 12 peças ilustradas com tucanos de diversas cores, como azul, vermelho, amarelo, verde, roxo e marrom. As peças devem ser empilhadas de acordo com os desafios propostos pelas 12 fichas inclusas no jogo. Os níveis de dificuldade estão sinalizados nas fichas	UNID	20	R\$ 70,70	R\$ 1.414,00
84	6 PEÇAS DE TECIDO DE PELÚCIA PARA BEBÊS JOGO APRENDA HISTÓRIA FAMÍLIA DEDOCHES BRINQUEDOS CONFORTÁVEIS E AMBIENTALMENTE PROCESSO PROFISSIONAL: Feito de material de pelúcia de alta qualidade. Torne a história do seu bebê mais vívida. Lembre-se que, devido a efeitos de iluminação, configurações de brilho/contraste do monitor etc., pode haver algumas pequenas diferenças no tom da cor das imagens e no item real. Incluído na embalagem: 1 conjunto de fantoches de dedo 6 peças Cor brilhante, fácil de manter a atenção do bebê.	UNID	20	R\$ 46,13	R\$ 922,60
85	FANTOCHES DE DEDO DE BEBÊ, CONJUNTO DE 10 PEÇAS DE ANIMAIS DE PELÚCIA PARA	UNID	20	R\$ 59,18	R\$ 1.183,60



	<p>CRIANÇAS, ESTILO ANIMAL DE VELUDO PARA BEBÊS E BONECAS: Sensação macia – veludo macio de alta qualidade, proporciona uma sensação suave para crianças. Os pequenos orifícios para os dedos se encaixam nos dedos das crianças pequenas, adequados para as crianças brincarem.</p> <p>Estilo bonito – Esta linda e lindamente boneca feita à mão tem um rosto tão realista que você não pode deixar de abraçar. Design de estampa animal com cor clara, fácil de manter a atenção do bebê.</p> <p>Próprio zoológico – Nossos 10 fantoches contêm 10 espécies de animais: hipopótamo, elefante, coelho, pato, gado, cachorro, panda, urso, sapo e mouse. Seu bebê pode aprender 10 espécies diferentes de animais! Fantoches de dedo super fofos, incluem 10 tipos de animais, seu bebê tem seu próprio zoológico</p> <p>Imaginação – O que os fantoches de dedo podem fazer? Mostre um programa de fantoches! E o animal? Como se sentiu? Nossos belos fantoches de dedo de animal certamente oferecem aos seus filhos mais diversão e imaginação</p> <p>Educação – Finja ser um animal diferente e se comunicar com o seu filho.</p>				
86	<p>BRASTOY BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICO CONSTRUÇÃO BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL (120 PEÇAS): Magnéticos e Fáceis de Usar: Os blocos se prendem uns aos outros com força, facilitando a construção e mantendo as estruturas estáveis, mesmo com as brincadeiras mais animadas</p> <p>Educativo e Divertido: Com</p>	KIT	300	R\$ 189,67	R\$ 56.901,00



	120 peças, esse brinquedo educativo é perfeito para crianças de 12 meses ou mais, proporcionando horas de diversão enquanto aprendem e se desenvolvem Tamanho Ideal: Com dimensões de 14cm x 15cm x 24cm, esse conjunto de blocos é fácil de armazenar e levar para qualquer lugar, facilitando a organização e a portabilidade				
87	<p>Coleção Binaut - Escalas I e II</p> <p>O Modelo Binário de Investigação da Sintomatologia Autística em Crianças (BINAUT) foi elaborado com o objetivo de investigar a presença de sintomas autísticos em crianças de 2 a 12 anos de idade, determinando o grau em que o comprometimento aferido impacta sua vida relacional. Além disso, norteia os clínicos na determinação das metas interventivas.</p> <p>É composto por duas escalas que permitem distinguir se os comportamentos manifestados pela criança avaliada tendem a ser atípicos em relação ao desenvolvimento comum, ou se estão atrasados (ou mesmo ausentes), considerando o desenvolvimento típico para sua faixa etária. Essa diferenciação é fundamental para a consideração clínica diagnóstica e para a proposta interventiva subsequente à avaliação. Diferenciais Elaborado, padronizado e normatizado no Brasil, o BINAUT é um recurso que oferece uma explicação detalhada de cada sintoma, incluindo orientações sobre a forma adequada de avaliação. A Escala I pode ser reaplicada após um período determinado para verificar a estabilidade ou a variação dos sintomas, especialmente em crianças menores de 5 anos. Já a</p>	KIT	12	R\$ 493,16	R\$ 5.917,92



	<p>Escala II permite identificar possíveis avanços no desenvolvimento e avaliar a eficácia das intervenções realizadas em diferentes áreas. Por ser de aplicação rápida, a Escala I auxilia profissionais da área médica e psicólogos a direcionarem seu olhar para os aspectos realmente atípicos do autismo, representando um primeiro passo no processo diagnóstico. A Escala II, por sua vez, possibilita uma análise dos sintomas à luz do desenvolvimento infantil, permitindo identificar atrasos ou ausência de marcos importantes e suas repercussões no desenvolvimento global da criança. Contextos de utilização O BINAUT pode ser utilizado em instituições especializadas no atendimento de autistas, unidades básicas de saúde, consultórios e clínicas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psiquiatria, neurologia, pediatria, entre outros contextos.</p>				
88	<p>Termômetro Digital Infravermelho Culinário, Temperatura Laser, Industrial Laboratório Cozinha Tipo Pistola Profissional. Faixa de Temperatura: -50°C a +400°C (-58°F a 752°F) - Precisão: ±1,5°C / ±1,5% - Resolução: 0,1°C / 0,1°F - Tempo de Resposta Rápido: 500ms - Emissividade Fixa: 0,95 - Mira Laser Integrada: Para apontamento preciso - Display Retroiluminado: Com opção de ligar/desligar - Desligamento Automático: Após 7 segundos sem uso - Indicação de Bateria Fraca: Sempre informado sobre o nível de bateria.</p>	UNID	12	R\$ 117,92	R\$ 1.415,04
89	<p>QUADRO DE AVISOS: Quadro</p>	UNI	35	R\$ 80,23	R\$ 2.808,05



	<p>de avisos: confeccionado em material resistente, com base em painel de madeira MDF ou similar, revestido com superfície em cortiça natural, feltro ou outro material apropriado para fixação de avisos com alfinetes. Moldura em alumínio anodizado ou material equivalente, com cantos protegidos. Deve possuir sistema de fixação para instalação em parede, com dimensões mínimas aproximadas de 90 x 60 cm. Produto com boa durabilidade, acabamento uniforme e resistência ao uso contínuo em ambientes internos. Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do mercado, tais como Souza e Cortiarte, ou equivalente</p>				
90	<p>ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS: (uso escolar): conjunto acondicionado em estojo portátil, confeccionado em material resistente (plástico rígido, nylon ou similar), com fechamento seguro e compartimentos internos para adequada organização. Indicado para atendimento básico em ambiente escolar, devendo conter, no mínimo: gases estéreis, ataduras de crepe, esparadrapo, curativos adesivos de diferentes tamanhos, solução antisséptica, soro fisiológico, luvas descartáveis, máscara de proteção, tesoura sem ponta e pinça. Os itens devem estar devidamente embalados, dentro do prazo de validade e em conformidade com normas sanitárias vigentes. O estojo deve possuir dimensões compatíveis com fácil transporte e armazenamento, além de identificação externa visível. Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do</p>	UNI	30	R\$ 140,54	R\$ 4.216,20



	mercado, tais como Curatec e Cremer, ou equivalente.				
91	<p>LENÇOS: Lenços para improvisação de movimentos: confeccionados em tecido leve e fluido, como chiffon, voal, poliéster ou material equivalente, com boa maleabilidade e caimento, próprios para atividades corporais, expressão corporal e recreação. Devem possuir acabamento reforçado nas bordas, sem partes cortantes ou elementos rígidos, sendo seguros para uso por crianças e adolescentes. Dimensões aproximadas de 40 x 40 cm a 60 x 60 cm. Produto lavável, resistente ao uso frequente e com cores variadas, podendo ser lisos ou com tonalidades suaves.</p> <p>Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do mercado, tais como Karsten e Corttex, ou equivalente.</p>	UNI	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
92	<p>FITA DE CETIM PARA MOVIMENTO DE FLUXO: confeccionada em tecido cetim 100% poliéster ou material equivalente, leve, flexível e de alta fluidez, adequada para atividades de expressão corporal, dança, musicalização e coordenação motora. Deve possuir superfície lisa e brilhante, com acabamento reforçado nas bordas para evitar desfiamento. Dimensões aproximadas de 3 cm a 5 cm de largura e comprimento entre 1,5 m e 3 m, permitindo boa amplitude de movimento. Produto lavável, resistente ao uso frequente e disponível em cores variadas.</p> <p>Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do mercado, tais como Fitas Progresso e Santa Fé, ou equivalente.</p>	UNID	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50



93	<p>RELÓGIO VISÍVEL COM CRONÔMETRO PARA ATIVIDADES ESCOLARES: equipamento eletrônico com display digital de alta visibilidade, destinado ao controle de tempo em atividades pedagógicas, recreativas e esportivas. Deve possuir funções de relógio, cronômetro progressivo e regressivo, com possibilidade de marcação de tempo em minutos e segundos, além de alarme sonoro ao término da contagem. Display com números grandes e alto contraste, permitindo visualização a distância em ambiente escolar. Estrutura confeccionada em material plástico resistente a impactos, de fácil limpeza e manutenção. Pode ser utilizado em mesa, bancada ou fixado em parede, conforme necessidade. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia compatível com uso contínuo em ambiente escolar. Operação simples, com botões de fácil acionamento, adequada ao uso por professores e alunos. Produto indicado para controle de tempo em aulas, atividades físicas, dinâmicas pedagógicas e organização de rotinas escolares. Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do mercado, tais como Casio e Vollo, ou equivalente.</p>	UNI	20	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
94	<p>COLETES COLORIDOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA): confeccionados em tecido leve, resistente e de fácil lavagem, como poliéster ou material equivalente, com boa respirabilidade e conforto</p>	UNID	50	R\$ 16,98	R\$ 849,00



	<p>térmico. Devem possuir acabamento reforçado nas costuras, modelagem adequada ao uso infantil e juvenil, com laterais abertas ou fechamento por velcro/elástico, permitindo ajuste e fácil colocação. Destinados à identificação de grupos e equipes em atividades de educação física, recreativas e pedagógicas, devendo apresentar cores variadas e de alta visibilidade. O material deve ser resistente ao uso frequente, sem desbotamento significativo, deformações ou perda de integridade após lavagens repetidas. Produto indicado para uso escolar em atividades esportivas, promovendo organização, segurança e dinamismo nas práticas pedagógicas. Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do mercado, tais como Penalty e Kanxa, ou equivalente.</p>				
95	<p>POMPOM DE TORCIDA PARA ESCOLAS: confeccionado em material leve e resistente, composto por tiras de polietileno, PVC flexível ou material equivalente, com alto volume visual e boa durabilidade. Deve possuir empunhadura anatômica em plástico resistente, bastão ou cabo reforçado, garantindo firmeza e segurança durante o manuseio por alunos. As tiras devem ser flexíveis, leves, com acabamento uniforme, disponíveis em cores variadas e vibrantes, adequadas para identificação de equipes e animação em atividades escolares. O produto deve ser resistente ao uso frequente, não desfiar facilmente e manter boa aparência mesmo após</p>	UNID	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>manuseio intenso. Indicado para atividades de educação física, eventos esportivos, gincanas, apresentações e ações de integração escolar, devendo ser seguro para uso por crianças e adolescentes, sem partes cortantes ou pontiagudas. Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do mercado, tais como Vollo e Penalty, ou equivalente.</p>				
96	<p>CABIDES: confeccionados em material resistente, como plástico de alta durabilidade, madeira tratada ou metal com revestimento anticorrosivo, ou material equivalente. Devem possuir formato anatômico com curvas adequadas para suporte de peças de vestuário, evitando deformações. Estrutura firme, com gancho metálico ou integrado, compatível com uso em armários e suportes padrão. Produto destinado à organização e armazenamento de uniformes e roupas em ambientes escolares, devendo apresentar superfície lisa, sem rebarbas ou pontas que possam danificar os tecidos. Deve suportar peso compatível com peças de vestuário infantil e juvenil, garantindo resistência ao uso contínuo. Indicado para uso em escolas, especialmente na organização de uniformes, figurinos e atividades pedagógicas. Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do mercado, tais como Arthi e Ordene, ou equivalente.</p>	UNID	100	R\$ 9,07	R\$ 907,00
97	<p>CAIXA DE COSTURA COMPLETA PARA ESCOLA: conjunto</p>	UNID	30	R\$ 181,32	R\$ 5.439,60



	<p>acondicionado em caixa ou estojo rígido, confeccionado em material resistente como plástico de alta durabilidade, MDF ou equivalente, com compartimentos internos para organização dos itens. Destinada ao uso pedagógico em atividades escolares e oficinas de artes manuais, deve conter, no mínimo: linhas de costura em cores variadas, agulhas de diferentes tamanhos, alfinetes com cabeça, tesoura pequena com ponta arredondada, fita métrica flexível, dedal, botões variados, agulheiro e outros itens básicos para costura manual. Os componentes devem ser apropriados para uso escolar, priorizando segurança, com agulhas armazenadas de forma protegida e tesoura com ponta não perfurante. O conjunto deve ser resistente, de fácil transporte, organização e manuseio, adequado ao uso contínuo em ambiente educacional. Indicado para aulas de artes, atividades práticas, projetos pedagógicos e desenvolvimento de habilidades manuais em escolas. Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do mercado, tais como Tramontina e Western, ou equivalente.</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ESPECÍFICOS PARA O LABORÁTORIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	LOUSA DIGITAL: TELA INTERATIVA: Lousa digital interativa nova, equipada	UNID	10	R\$ 11.063,33	R\$ 110.633,30	



	<p>com sistema Android 14 nativo, processador Octa-Core para alto desempenho e navegação fluida, compatível com Google Workspace (Drive, Classroom e Meet), permitindo integração direta com aplicativos educacionais; suporte a múltiplos toques simultâneos, possibilitando colaboração de vários alunos ao mesmo tempo, e multiconectividade para pareamento e controle de até 9 dispositivos simultaneamente (tablets ou notebooks), com ferramentas de anotação em tempo real para engajamento ativo, mantendo alta retenção de atenção e foco em sala de aula; imagem de alta definição com brilho próprio, sistema "tudo-em-um" sem necessidade de configuração de cabos, e atualizações automáticas de software que garantem evolução contínua do equipamento; disponível em tamanhos de 32", 43", 55", 65", 75" e 86", com áreas ativas variando de 698×392 mm a 1210×680 mm, dimensões externas proporcionais aos tamanhos, garantindo durabilidade, segurança e compatibilidade com padrão de qualidade e desempenho de equipamentos das marcas Samsung, LG e Intelbras, ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>				
02	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA COMPOSTA POR TECLADO, MOUSE, CPU E MONITOR DESCRIÇÃO CPU: PROCESADOR 14100T (2.70 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8</p>	UNID	60	R\$ 4.626,67	R\$ 277.600,20



<p>Threads) com Turbo Boost até 4.40 GHz Soquete LGA 1700 TDP de 35W / MEMORIA 8 GB DDR5 SO-DIMM (4800 MHz) 2x slots SODIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz, Unbuffered, Non-ECC) / ARMAZENAMENTO 256 GB SSD M.2 NVMe Gen 3 / INTERFACE REDE Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, WI-FI 6, AX201, (802.11ax) integrado / ESTRUTURA GABINETE Formato Tiny PC (MINI PC), Gabinete com pintura tipo epóxi fabricado em chapa metálica, acompanhado de suporte para fixação em estrutura traseira de monitor / Certificação Militar: MIL-STD 810H / SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES licença 11 x64 OEM instalada pelo fabricante do computador, (a mesma será submetida a análise técnica pela equipe técnica da entidade, sendo realizada a auditoria junto Microsoft) Licença Office 2024 Professional Plus Digital. Acompanhado de teclado e mouse com fio. ACESSORIOS fontes de alimentação, cabos de força, cabo de vídeo, patch Cord, etiquetas de identificação, organizadores de cabos, todos esses itens inclusos.</p> <p>DESCRIÇÃO MONITOR: Tamanho de Tela 23,8", Widescreen, Formato 16:9, 100% plana, 1x HDMI v2.0 1x D-Sub (VGA) 1x Display Port v1.4 (opcional), Todos os equipamentos, acessórios e componentes internos deverão ser originais do fabricante, pertencentes à mesma marca do equipamento ofertado e produzidos em linha regular de fabricação, não sendo aceitos</p>				
--	--	--	--	--



<p>equipamentos montados, recondicionados ou compostos por peças genéricas ou de fabricantes distintos. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação e aceite definitivo pela contratante. A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, testes e pleno funcionamento do equipamento no local designado pela contratante. A instalação deverá ser executada por profissional técnico devidamente qualificado e legalmente habilitado, com capacidade para emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, atestando que os serviços de instalação, configuração e colocação em operação foram realizados em conformidade com, as especificações técnicas do fabricante; as boas práticas de engenharia e tecnologia da informação; as normas técnicas aplicáveis; as regulamentações dos órgãos competentes. A emissão da ART ou documento equivalente deverá assegurar a responsabilidade técnica pela correta execução da instalação, garantindo que eventuais falhas decorrentes de instalação inadequada</p>				
---	--	--	--	--



	possam ser devidamente identificadas e atribuídas, evitando a transferência indevida de responsabilidade entre fornecedores, instaladores ou quaisquer terceiros envolvidos no processo.				
03	MESA DE SOM AMPLIFICADA: Mesa de som amplificada para uso em sonorização de eventos, cultos, apresentações e ambientes que necessitem de controle e amplificação de áudio, contendo múltiplos canais de entrada para microfones e instrumentos, controle individual de volume, equalização de frequência, saídas para conexão com caixas acústicas e demais equipamentos de áudio, painel de controle de fácil operação, estrutura resistente e adequada para uso contínuo, proporcionando qualidade sonora clara e estável, produto novo e de boa qualidade, acondicionado em embalagem apropriada para transporte e armazenamento, compatível com equipamentos das marcas Behringer ou Yamaha ou equivalente técnico	UNID	5	R\$ 3.591,88	R\$ 17.959,40
04	APARELHO DE SOM PORTÁTIL: (caixa acústica Bluetooth): equipamento de áudio portátil, com conectividade Bluetooth versão 4.2 ou superior, potência mínima de saída de 20W RMS ou equivalente, com reprodução de som estéreo e boa qualidade sonora, incluindo graves e agudos equilibrados. Deve possuir bateria interna	UNID	20	R\$ 405,33	R\$ 8.106,60



	<p>recarregável com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, entrada auxiliar (P2 3,5 mm) e/ou USB para reprodução de áudio. Estrutura resistente, preferencialmente com proteção contra respingos d'água (nível IPX4 ou superior). Controles integrados para volume e reprodução. Acompanha cabo para carregamento. Produto compatível com padrões de qualidade de marcas de referência do mercado, tais como JBL e Sony, ou equivalente.</p>				
05	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: COM GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO. Especificações mínimas: monitor 23.8 polegadas – full hd (1920x1080), conexoes hdmi e vga, taxa de atualização de 75 hz, bivolt, tela tipo led. - computador desktop; - que esteja em linha de produção pelo fabricante; - com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e data de lançamento a partir de 2025; - com performance mínima de 15.300 pontos no passmark cpu benchmark ou superior; - unidade de armazenamento ssd de no mínimo 256 gb nvme m.2 ou superior; - memória ram de 8gb ddr4 tipo sdram 3000 mhz ou superior; - a placa principal deve ter arquitetura microatx. - possuir pelo menos 1 slot pciexpress 2.0 x16 ou superior. - possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. - o adaptador de vídeo integrado deverá ser no</p>	unid	100	R\$ 4.425,11	R\$ 442.511,00



<p>mínimo de 1 gb de memória.</p> <ul style="list-style-type: none">- possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior.- suportar monitor estendido.- possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi.- teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio.- monitor de led 21.5 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de vídeo hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°.- interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac.- sistema operacional windows 11 pro (64 bits) ou superior de mesma versão e pacote office com licenças em mídia física e ativação pré-gravadas no computador em pt-br.- fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.- gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal.- todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.- todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. <p>garantia: no mínimo 01 ano de garantia.</p> <p>O item deve ser entregue e instalado no setor demandante.</p>				
--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a



anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Vistoria:

4.1.1. Não é necessário realizar uma avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2. Da Amostra:

4.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, no horário das 7h00m às 11h00m e das 12h00m às 16h00m, no prazo de 5 dias, a partir da solicitação.

4.2.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo etc.

4.2.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.2.4. Os demais licitantes serão notificados para, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor.

4.2.5. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

4.2.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.2.7. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

4.2.8. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente.

4.2.9. Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, o pregoeiro solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados.

4.2.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 05 dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.



4.2.11. As despesas com as análises, testes e demais provas exigidas neste edital, correm por conta única e exclusiva do licitante.

4.3. Da Subcontratação:

4.3.1. A subcontratação total ou parcial do objeto contratado é proibida, exceto em casos de serviços secundários que não sejam essenciais ao objeto, e somente se expressamente autorizada pelo Contratante. Em qualquer situação, a Contratada mantém total responsabilidade.

4.4. Da Participação de Consórcios:

4.4.1. Empresas reunidas em consórcio não podem participar, devido à simplicidade do serviço contratado. As empresas do mercado têm capacidade para realizar o serviço de forma independente.

4.5. Garantia da Contratação:

4.5.1. Para preservar os princípios de competitividade e economicidade, evitando restrições à competição e encargos adicionais nas propostas, não será exigida garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço determinado nas autorizações de fornecimentos expedidas pelo município.

5.3. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



5.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a



descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. A gestão do Contrato ficará a cargo de Victor Luis Soares Campos, e o fiscal do contrato o sr. Edeilson Cardoso Silva.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de



obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, ao Fornecedor, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do



critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais (ou Positiva com Efeitos de Negativa) expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos (Mobiliários).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" deste item 8.3.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais Demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais comprovando:

b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a Todas a exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em Qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 1% do valor total estimado do objeto da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/21).

8.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a Todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços ou fornecimentos compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) atestado(s) apresentado(s) guardar pertinência com o(s) lote(s) para o(s) qual(is) a licitante apresentar proposta de participação. Comprovando aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou



privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Para o lote 06 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ESPECÍFICOS PARA O LABORÁTORIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, a empresa vencedora deverá apresentar:

b.1. Prova de inscrição da Licitante, atualizada de acordo com última alteração contratual, e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, da localidade da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

8.3.4.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação, relativos à regularidade fiscal, que não estejam contemplados na plataforma serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, nos termos do Inc. III do Art. 62 da Lei 14.133, de 2021.

8.7. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme Acórdão Nº 1211/2021 – TCU – Plenário.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de: **R\$ 3.897.053,31 (Três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no Item 1.1.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão



sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária do exercício 2026 devidamente designada, pelo setor contábil, no Processo Administrativo integrante deste edital.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

11.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

11.3. As disposições contidas neste Termo de Referência, para todos os efeitos legais e de direito, constituem obrigações contratuais.

Victor Luis Soares Campos
Secretário Municipal de Administração e fazenda



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos < inserir o dia por extenso > dias do mês de < inserir o mês por extenso > de 2026, o MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Monsenhor Ayala, 37, Centro, Divinolândia de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.405/0001-32, representado neste ato pelo Sr. **GEUBER DE PINHO CAMPOS**, Prefeito Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 008/2026, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa < inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida à < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo seu < inserir o cargo ou função >, Sr.(a) < inserir o nome completo >, < inserir a nacionalidade >, < inserir o estado civil >, < inserir a profissão >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº. < inserir o Documento de Identificação >.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo nº 063/2026, homologado em _____ de _____ de 2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 008/2026, seus anexos, a proposta do Fornecedor e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Divinolândia de Minas/MG.

2.4. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2.4. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Divinolândia de Minas.

3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser



prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 137 do Decreto Municipal nº 085, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

9.1.1. for liberado;



- 9.1.2. descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;
- 9.1.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 9.1.6. sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.1.7. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;
- 9.1.8. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP;
- 9.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.1.10. por ordem judicial.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação dos sanções administrativas estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação dos sanções decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG, com sede na Rua Monsenhor Ayala, 37, Centro, Divinolândia de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.405/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Geuber de Pinho Campos, Prefeito Municipal, doravante denominado contratante, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n. .../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de Controle Interno e a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15 % do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.



7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o



contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO	FICHA	DOTAÇÃO
2026	28	02.01.01.04.122.0004.1004.0000.4.4.90.52.00
2026	64	02.02.01.04.122.0004.1061.0000.4.4.90.52.00
2026	113	02.02.02.04.121.0004.1024.0000.4.4.90.52.00
2026	124	02.02.03.04.122.0004.1030.0000.4.4.90.52.00
2026	133	02.02.04.04.123.0004.1005.0000.4.4.90.52.00
2026	145	02.02.05.04.129.0004.1006.0000.4.4.90.52.00
2026	154	02.02.06.04.122.0004.1064.0000.4.4.90.52.00
2026	164	02.02.07.04.122.0004.1065.0000.4.4.90.52.00
2026	167	02.03.01.12.122.0010.1007.0000.4.4.90.52.00
2026	181	12.361.0011.1010.0000.4.4.90.52.00
2026	182	12.361.0011.1010.0000.4.4.90.52.00
2026	183	12.361.0011.1010.0000.4.4.90.52.00
2026	896	12.361.0011.1010.0000.4.4.90.52.00
2026	211	12.364.0013.1017.0000.4.4.90.52.00
2026	224	12.365.0014.1015.0000.4.4.90.52.00
2026	225	12.365.0014.1015.0000.4.4.90.52.00
2026	237	12.365.0037.1068.0000.4.4.90.52.00
2026	238	12.365.0037.1068.0000.4.4.90.52.00
2026	280	02.03.06.12.361.0011.1013.0000.4.4.90.52.00
2026	295	12.365.0014.1016.0000.4.4.90.52.00
2026	310	12.365.0037.1070.0000.4.4.90.52.00
2026	324	02.04.01.08.122.0016.1019.0000.4.4.90.52.00
2026	406	02.04.02.08.245.0016.2165.0000.4.4.90.52.00
2026	427	02.05.01.04.122.0026.1008.0000.4.4.90.52.00
2026	459	02.05.02.15.451.0027.1026.0000.4.4.90.52.00
2026	460	02.05.02.15.451.0027.1026.0000.4.4.90.52.00
2026	505	02.06.20.122.0029.1046.0000.4.4.90.52.00



2026	506	02.06.20.122.0029.1046.0000.4.4.90.52.00
2026	507	02.06.20.122.0029.1046.0000.4.4.90.52.00
2026	524	02.06.20.606.0029.1052.0000.4.4.90.52.00
2026	525	02.06.20.606.0029.1052.0000.4.4.90.52.00
2026	526	02.06.20.606.0029.1052.0000.4.4.90.52.00
2026	531	02.06.03.18.541.0030.1056.0000.4.4.90.52.00
2026	558	02.07.13.392.0031.1051.0000.4.4.90.52.00
2026	559	02.07.13.392.0031.1051.0000.4.4.90.52.00
2026	560	02.07.13.392.0031.1051.0000.4.4.90.52.00
2026	590	02.07.03.23.695.0032.1074.0000.4.4.90.52.00
2026	600	02.08.10.122.0033.1053.0000.4.4.90.52.00
2026	601	02.08.10.122.0033.1053.0000.4.4.90.52.00
2026	602	02.08.10.122.0033.1053.0000.4.4.90.52.00
2026	635	02.08.02.10.301.0034.1054.0000.4.4.90.52.00
2026	636	02.08.02.10.301.0034.1054.0000.4.4.90.52.00
2026	637	02.08.02.10.301.0034.1054.0000.4.4.90.52.00
2026	713	10.302.10.302.0035.1055.0000.4.4.90.52.00
2026	714	10.302.10.302.0035.1055.0000.4.4.90.52.00
2026	715	10.302.10.302.0035.1055.0000.4.4.90.52.00
2026	791	02.09.01.26.782.0004.1057.0000.4.4.90.52.00
2026	822	02.10.27.812.0032.1044.0000.4.4.90.52.00
2026	823	02.10.27.812.0032.1044.0000.4.4.90.52.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Virginópolis/Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: